



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTR
COMÉRCIO E TRABALHO
JOSE MARCELO PANGONE

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 92/2019

MODALIDADE E NUMERO

Pregão Presencial
nº 18/2019

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS
CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL.

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INSUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da compra de 36 caixas de formulários da nota do produtor rural com 500 unidades de 5 vias em cada caixa. As mesmas são necessárias para fornecimento aos produtores rurais para emissão das notas fiscais de vendas de suas produções agropecuárias.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor médio dos orçamentos um valorl de R\$ 22.851,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 10 de abril de 2019.

JOSE MARCELO PANGONE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Portaria:103 de 25/03/2019

Exmo.Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11/04/19

às _____ : _____ hs. Nº 251/2019

Caroline P. Comargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de formulários para notas do produtor rural.

2 - JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de fornecimento de blocos de notas para os produtores rurais os quais serão utilizados para emissão de notas de vendas de suas produções agropecuárias.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|------------------------------|--|------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL R% |
| 001 | Caixa de formulário contínuo de notas fiscal do produtor rural com 500 unidades de 05 vias | Caixa com 500 unidades | 36 | 634,75 | 22.851,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 22.851,00 |

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

| EMPRESA | CNPJ |
|--|--------------------|
| HI DIGITAL - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI - ME | 22.340.538/0001-88 |
| TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA | 86.885.084/0001-03 |
| SERIGRAF - GRAFICA E CARIMBOS | 04.864.928/0001-75 |
| PAPYRUS FORMILARIOS | 13.291 538/0001 44 |
| | |
| | |

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
- * PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA COMPRA.
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 MESES COM PRORROGAÇÃO PREVISTA PARA MAIS 12 MESES.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos formulários, se dará na sede da prefeitura municipal de Japira, na Avenida Alexandre Leite dos Santos 461, Japira PR. em horário de expediente.

As entregas serão parceladas/periódicas durante o período do contrato conforme solicitações da Secretaria de agricultura..

As quantidades de entregas serão conforme solicitação da secretaria de agricultura.

O produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – PAGAMENTO

O pagamento será conforme emissão e empenho da nota fiscal de compra

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A contratada obrigará-se a cumprir todas as cláusulas do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Japira PR.

Japira, 10 de abril de 2019

JOSE MARCELO PANGONE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Portaria: 103 de 25/03/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Orçamento/Ordem de Serviço



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
 CENTRO /IBAITI - PR
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
 Tel: (43) 3546-2187
 Email: tamagraf@hotmail.com

Nº 0000002043
 Func. Responsável: tama
 Data de Criação: 28/03/20
 Hora de Abertura: 17:32
 Data de Entrega:
 Página 1 de 1



DESTINATÁRIO

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | NOME FANTASIA | CNPJ/CPF |
| JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL | JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL | 75.969.881/0001-52 |
| EMAIL | | TELEFONE |
| COMPRAS@JAPIRA.PR.GOV.BR | | (43) 3555-1401 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 - JAPIRA/PR | CENTRO | 84920-000 |

DADOS DO PRODUTO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | QTD | V.UNITÁRIO | DESC (%) | DESC (\$) | SUBTOTAL |
|-----------------------------|---|---------------|------------|----------|-------------|------------------|
| 1110 | CX DE FORMULARIO CONTINUO (COM 5 VIAS NOTAS PRODUTOR RURAL) | 36,000 | 590,00000 | 0,00 | 0,00 | 21.240,00 |
| TOTAL DE MERCADORIAS | | 36,000 | | | 0,00 | 21.240,00 |

TOTAIS

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------------------|-----------------|
| TOTAL DE MERCADORIAS | 21.240,00 |
| TOTAL DE SERVIÇOS | 0,00 |
| DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$) | 0,00 |
| DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%) | 0,00 |
| TOTAL | 21240.00 |

OBSERVAÇÕES

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
 IMPRESSOS & CARIMBOS**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
 CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANÁ



Rua: Padre Hugo nº 486 - Carlópolis - Paraná - CEP 86420 - 000

GRÁFICA E SERIGRAFIA
Fone/Fax: (43) 3566-2376

CNPJ: 04.864.928/0001-75
INSCR. EST. 902.50460-53



Prefeitura Municipal de Japira

28/03/2019

| Quant. | Discriminação | Unit. | Total |
|--------|---|--------|-----------|
| 36 | CAIXA FORMULARIO CONTÍNUO – 5 VIAS NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL | 680,00 | 24.480,00 |
| | | Total: | 24.480,00 |

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias uteis

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA

Aguardando sua confirmação , subscrevo-me

atenciosamente

Américo Yamashita

04.864.928/0001-75
YAMASHITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
Rua Benedito Salles, Nº 836
Centro - CEP:86.420-000
Carlópolis - PR

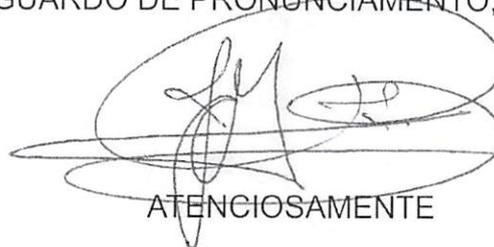
Prefeitura Municipal de Japira

28/03/2019

| Quant. | Discriminação | Unit. | Total |
|--------|---|--------|-----------|
| 36 | CAIXA FORMULARIO CONTÍNUO – 5 VIAS NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL | 650,00 | 23.400,00 |
| | | Total: | 23.400,00 |

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS ÚTEIS
COND. PAGAMENTO: Á VISTA

NO AGUARDO DE PRONUNCIAMENTO, FIRMO-ME



ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 22.340.538/0001-88

INSC EST 90693282-26

HI DIGITAL

AV. MARGINAL, 1937 - BOA VISTA

SIQUEIRA CAMPOS - PR 84940-000

CLIENTE: prefeitura de japira

VALIDADE: 10 dias

CONTATO: JOSE MARCELO

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para a sua apreciação. Na sequência, apresentamos nossas condições para um melhor atendimento.

ORÇAMENTO DO(S) PRODUTO(S) SOLICITADO(S)

| ITEM / PRODUTO / DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|-------|--------|-------------|---------------|
| NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM 5 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO | 1 | 36 | R\$ 619,00 | R\$ 22.284,00 |
| CAIXA COM 500 JOGOS | | | | |
| COR A ESCOLHER | | | | |

FORMA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

BANCO: CEF

FRETE: CIF CURITIBA

DATA DE ENTREGA: A COMBINAR

LOCAL DE ENTREGA: Endereço do Cliente

OBSERVAÇÕES:

04 DE ABRIL DE 2019

13 291 538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450

L CURITIBA - PR

Lucio Rasera Junior
- EIRELI - ME -



Município de Japira
Solicitação 49/2019
Termo de Referência



Equipiano

Página 1

| | | | |
|--------------------|---|---|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 02/05/2019 | 1 |
| 49 | Aquisição de Material | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 225-9 | JOSE MARCELO PANGONE | 91/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 36 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | até 30 dias após ate | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Nome</i> | | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> |
| 09 | Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho | 10 Dias |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

Justificativa:

aquisição do referido material, se dá por necessidade de fornecimento de formulários para os produtores rurais, para emissão de notas fiscais de vendas de suas produções agropecuárias

Lote

001 CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|---|---------|------------|----------|------------------|
| 007129 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL | CX | 36,00 | 634,75 | 22.851,00 |
| | Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural | | | | |
| | Caixa com 500 unidades | | | | |
| | Sem Dotação | | 36,00 | | 22.851,00 |
| TOTAL | | | | | 22.851,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 22.851,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|---------------------------------|--|-----------|
| 09.001.20.606.0009.2038 | | 0,00 |
| Cod 03830 Fonte 00000 G.Fonte E | | 0,00 |
| 09.002.22.661.0009.2040 | | 0,00 |
| Cod 03960 Fonte 00000 G.Fonte E | | 0,00 |
| Sem dotação | | 22.851,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. JOSÉ MARCELO PANGONE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 13 de maio de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 92/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3830 | 09.001.20.606.0009.2038 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3960 | 09.002.22.661.0009.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 13 de maio de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/05/2019

Página:1

Equipiano

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho | 167.000,00 | 167.000,00 | 1.665,14 | 165.334,86 |
| 001 Agricultura e Pecuária | 157.000,00 | 157.000,00 | 1.665,14 | 155.334,86 |
| 20.606.0009.2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.665,14 | 148.334,86 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 03830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.665,14 | 148.334,86 |
| 20.609.0009.2039 Sistema de Inspeção Municipal | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 03900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 002 Indústria, Comércio e Trabalho | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 22.661.0009.2040 Manutenção da Indústria Comércio e Trabalho | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 03960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Total Geral | 167.000,00 | 167.000,00 | 1.665,14 | 165.334,86 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/05/2019

Órgão entre: 09 e 09

Unidade entre: 001 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Orçamentária (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, perfazendo o valor máximo de R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 14 de maio de 2019.

Elisângela Heidgger Bento Waffe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equipiano

Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 92/2019



Página:1

Solicitação: 000049 **Exercício:** 2019 **Entidade:** 044

Conta: 03830 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 09 - Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho

Unidade: 001 - Agricultura e Pecuária

Dotação/Classificação: 20.606.0009.2038 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 03960 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 09 - Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho

Unidade: 002 - Indústria, Comércio e Trabalho

Dotação/Classificação: 22.661.0009.2040 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



Município de Japira

Solicitação 49/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página:1

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

Justificativa:

A aquisição do referido material, se dá por necessidade de fornecimento de formulários para os produtores rurais, para emissão de notas fiscais de vendas de suas produções agropecuárias

| <i>Lote</i> | | | | | |
|--|---|---------|------------|--------------------------|------------------|
| 001 CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| | Sem Dotação | | | | |
| 007129 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL | CX | 36,00 | 634,75 | 22.851,00 |
| | Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural | | | | |
| | Caixa com 500 unidades | | | | |
| | | | | Total sem dotação | 22.851,00 |
| | | | | TOTAL | 22.851,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 22.851,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------|
| 09.001.20.606.0009.2038 | | 0,00 |
| Cod 03830 | Fonte 00000 G.Fonte E | 0,00 |
| 09.002.22.661.0009.2040 | | 0,00 |
| Cod 03960 | Fonte 00000 G.Fonte E | 0,00 |
| Sem dotação | | 22.851,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

PARECER JURIDICO PRÉVIO

| | |
|----------------------------|---|
| Processo Administrativo n° | 92/2019 |
| Modalidade: | Pregão |
| Objeto do Processo: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL |

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aque les cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conser vação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefo nista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet) e em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação).**

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

PREGÃO PRESENCIAL - Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação;; IV)- .
5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 3 -

entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira(PR), 14 de maio de 2019

Helena Patricia Gassner

Advogada

OAB/PR 91.807

Dra. HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora Geral - OAB/PR 91.807

Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 134/2019 de 10/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG n° 6.846.488-9 e CPF n° 035.635.339-70;

_ MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG n° 7.719.455-0 e do CPF n° 025.148.419-09;

_ ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, portador do RG n° 3.856.867-1 e do CPF n° 505.771.589-53;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.10 09:10:23 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 10 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 03/06/2019**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 134/2019-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (PR)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 09:00 (nove horas) do dia 03/06/2019.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 09:00 (nove horas) do dia 03/06/2019

DATA DA ABERTURA: após o credenciamento a partir das 09:00 (nove horas) do dia 03/06/2019.

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.

- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;

- I. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- III. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- IV. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.2. A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 3 -

3.3. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial.

- 3.3.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 3.3.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.3.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (subitem 3.3.4), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.3.6. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 4 -

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

- I. Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- II. Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.3.7. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

3.3.8. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, nas quantidades abaixo:

| CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | | | | | | |
|--|---|--------|-------|--------------|--------------------|--|
| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 36,00 | CX | 634,75 | 22.851,00 | |
| TOTAL | | | | | 22.851,00 | |

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)**;

4.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 5 -

- 5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3830 | 09.001.20.606.0009.2038 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3960 | 09.002.22.661.0009.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br).
- 6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA – Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;
- 6.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até **às 09:00 do dia 03/06/2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 6.4. A sessão pública de realização do **Pregão Presencial** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão Presencial**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
- 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6 -

pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

6.6.2. Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.

6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

6.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão Presencial** e apresentem os documentos nele exigidos;

7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;

7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7 -

- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Presencial Nº 18/2019
JULGAMENTO ÀS 09:00
DATA JULGAMENTO 03/06/2019**

- 8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão Presencial**;
- 8.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site www.japira.pr.gov.br, *licitações, Prefeitura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8 -

Municipal de JAPIRA, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc

- 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 9 -

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- III. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- IV. Alvará de funcionamento vigente;
- V. Declarações conforme anexos do referido edital;

9.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

9.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- I. Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- II. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII. Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
 - a) As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

9.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 10 -

- I. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- II. As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

1. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

2. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 11 -

- III. Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
- IV. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

9.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

9.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas **deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original**, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 12 -

que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

- 9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Presencial Nº 18/2019
JULGAMENTO ÀS 09:00
DATA JULGAMENTO 03/06/2019

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 13 -

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
 - 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
 - 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
 - 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 14 -

uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

11.1.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.**

11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável, na sede da Prefeitura Municipal de Japira;

12.2. As entregas serão executadas de forma parcelada pelo período de vigência do contrato, a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura;

12.3. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 15 -

- 12.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 12.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 12.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 12.2.4. Ocorrendo rejeição do material que esteja divergente entre o material licitado e o entregue, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da comunicação da rejeição.
- 12.2.5. Em caso rejeição do material fornecido as despesas e custos ficarão por conta da CONTRATADA, sem ônus para o Município de Japira, em conformidade com o art. 69, Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- 12.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 12.3.1. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 12.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
13. **DO CONTRATO**
 - 13.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - 13.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
 - 13.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 13.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 16 -

- 13.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 13.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 13.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 14.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 14.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 14.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 14.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 15.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega dos materiais cotados em estrita observância à sua proposta e exigências constantes do presente edital;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 15.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 13.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

16. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 17 -

- 16.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente;
- 16.2. As notas deverão ser emitidas de acordo com a entrega do produto, proporcional a cada solicitação.
 - 16.2.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 16.2.2. No ato da entrega da NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
 - 16.2.3. A NF-e, deverá vir acompanhada das requisições de solicitação assinada pelo responsável solicitante, e/ ou cópia da Solicitação de Compra/Nota de Empenho;
 - 16.2.4. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 16.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
17. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
 - 17.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
18. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
 - 18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 18.1.1. Advertência;
 - 18.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 18 -

justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

18.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

18.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

18.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

19. **DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. **DA RESCISÃO**

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 19 -

padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 20 -

22.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

23.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

23.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.

23.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

23.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

23.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

23.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.

23.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

24. CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 21 -

24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

25. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

25.1. Integram o presente **Pregão Presencial**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 22 -



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 23 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 18/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial Nº 18/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 24 -



ANEXO III

PREGÃO Presencial Nº 18/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA de DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 25 -

ANEXO IV Pregão Presencial Nº 18/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 26 -



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 27 -

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Presencial Nº 18/2019-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 28 -

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 18/2019**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 29 -

ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido material, se dá por necessidade de fornecimento de formulários para os produtores rurais, para emissão de notas fiscais de vendas de suas produções agropecuárias

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 36,00 | CX | 634,75 | 22.851,00 |
| TOTAL | | | | | 22.851,00 |

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTO DE COMPRAS
- * PRAZO DE ENTREGA: até 10 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável, ou recebimento da Nota de Empenho ou da respectiva Requisição de Compra/Ordem de Fornecimento.
2. A entrega do material será efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de vigência da contratação.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 30 -

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, de de 201.....

JOSE MARCELO PANGONE
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Portaria nº, de de de 201.....

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 31 -



ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa de _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 3830 | 09.001.20.606.0009.2038 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3960 | 09.002.22.661.0009.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 32 -

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 10 Dias (.....) contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este Pregão Presencial Nº 18/2019, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 33 -

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Presencial Nº 18/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 34 -

licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, ___ de _____ de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, perfazendo o valor máximo de R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 92/2019, modalidade Pregão Presencial nº 18/2019 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 15 de maio de 2019.

Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PROCURADORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 92/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de formulários contínuos de nota de produtor rural para o município de Japira, durante o exercício.

VALOR: R\$ 22.851,00,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Ementa: Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Presencial** que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de formulários contínuos de nota de produtor para o município de Japira, durante o exercício, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o **Pregão Presencial**, em apertada síntese, o objeto de Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de formulários contínuos de nota de produtor rural para o município de Japira, durante o exercício. (Termo de Referência Anexo VIII, pag. 047, 048).

Modalidade Pregão Presencial tendo como Critério de Julgamento Menor Preço/por item. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento.

O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se R\$ 22.851,00,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Pregão Presencial**, com Critério de Julgamento o **Menor Preço** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2019, por meio de informação do Departamento de Contabilidade (pag. 010), em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado do qual é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de R\$ 22.851,00,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais), valores aprovados pelo Prefeito Municipal e Secretário da Agricultura, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas: (X)
2. Local onde poderá ser adquirido o edital: (X)
3. Local, data e horário para abertura da sessão: (X)
4. Condições para participação: (X)
5. Critérios para julgamento: (X)
6. Condições de pagamento: (X)
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato: (X)
8. Sanções para o caso de inadimplemento: (X)
9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação: (X).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço, ao amparo da Lei n.º 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei n.º 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 {omissis}.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Japira (PR), 19 de Maio de 2019.

Helena Patricia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807

HELENA PATRÍCIA GASSNER
Procuradora Geral- OAB/PR 91.807
PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Japira (PR), 17 de Maio de 2019.

Helena Patricia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807

HELENA PATRÍCIA GASSNER
Procuradora Geral- OAB/PR 91.807
PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 20 de maio de 2019

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



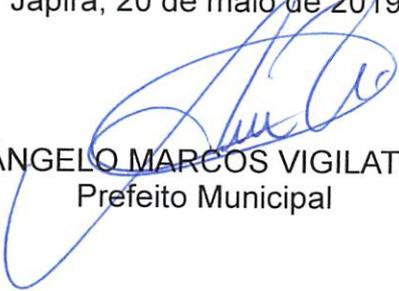
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 20 de maio de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 03/06/2019 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 20 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTÁ DE PRODUTOR RURAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 03/06/2019 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

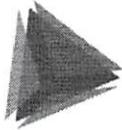
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 20 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.20 13:17:11 -03'00'



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE JAPIRA |
| Ano* | 2019 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 18 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 92 |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0900120606000920383390300000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 22.851,00 |
| Data de Lançamento do Edital | 17/05/2019 |
| Data Abertura | 03/06/2019 |
| Data Registro | 20/05/2019 |
| NOVA Data Abertura | |
| Data Registro da Retificação | |
| Data Cancelamento | |
| Data Registro do Cancelamento | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 54/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICADO o objeto a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI, CNPJ 15.703.799/0001-50, declarada vencedora do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor global de R\$ 191.931,15 (Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos), referente ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total de licitação de R\$ 191.931,15 (Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos), correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGADO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 20 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas e de frango) para as Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 31/05/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 20 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de fraldas infantis e adultas". O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/06/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 20 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMJ

EXCLUSIVO ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 03/06/2019 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 20 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de uma geladeira frost free para a Secretaria de Agricultura". O recebimento dos envelopes se dará no dia 04/06/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 20 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019-PMJ

PREGÃO Nº 14/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, inscrito no CNPJ nº 29.077.447/0001-40.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, DURANTE O EXERCÍCIO 2019;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro do exercício corrente.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 17/05/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

Acácia
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43. 3571 1200
43. 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO ISAMARA DINIZ
SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúva
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Figueira
Ventania
Sappopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Getúlio da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
André

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 151/2019 de 31/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 6.846.488-9 e CPF nº 035.635.339-70;

_ JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37;

_ ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988
1000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.31 13:50:27 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 31 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



CREDENCIAMENTO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial Nº 18/2019

PROPONENTE: Pama Print Ltda

À

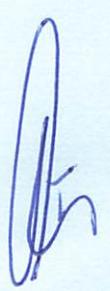
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Elvio Pizzato de Araujo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.201.610-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 444.253.259-15, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

Maringá, 31 de maio de 2019.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG_ 3201610-3
CPF_ 443145829-87




[11.241.040/0001-41]
PAMA PRINT LTDA.
AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

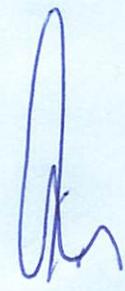
Ref.: Pregão Presencial Nº 18/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial Nº 18/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Maringá, 31 de maio de 2019.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG_ 3201610-3
CPF_ 443145829-87





[11.241.040/0001-41]
PAMA PRINT LTDA.
AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



1

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3/SSP-PR., e CPF N.º 443.145.829-87, **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e

MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41, **RESOLVEM**, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO** e **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regeza pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N.º 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3/SSP-PR., e CPF N.º 443.145.829-87, **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e **MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Apto. 1501, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0/SSP-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAMA PRINT LTDA.**, e tem sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| a) Elvio Pizatto de Araujo | 105.000 | 105.000,00 |
| b) Gisele Cripa Pizatto de Araujo | 22.500 | 22.500,00 |
| c) Milene Cripa Pizatto de Araujo | 22.500 | 22.500,00 |
| TOTAL | 150.000 | 150.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N° 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

Atividade Principal:

- Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set;

Atividades Secundárias:

- Encadernações, impressão de banner, fabrica de brindes, carimbos e embalagens plásticas e de papel;
- Editora de livros e jornais;
- Livraria e papelaria;
- Gráfica – impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital;
- Vendas de maquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de informática;
- Confeção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas e cupom fiscal;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, perfumes, cosméticos, confecções e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO** e **GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N° 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N° 20183121473.
 PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802578620. NIRE: 41206606706.
 PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PAMA PRINT LTDA
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
NIRE N.º 41206606706
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maringá-PR., 05 de Junho de 2018.

Elio Pizatto de Araujo

Gisele Cripa Pizatto de Araujo

Milene Cripa Pizatto de Araujo



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 09:22 SOB N° 20183121473.
PROTOCOLO: 183121473 DE 22/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802578620. NIRE: 41206606706.
PAMA PRINT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial PAMA PRINT LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0660670-6 | 11.241.040/0001-41 | 13/10/2009 | 13/10/2009 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR, 87.005-160 | | | |
| Objeto Social Indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia e off set; Encadernações, impressão de banner, fabrica de brindes, carimbos e embalagens plásticas e de papel; Editora de livros e jornais; Livraria e papelaria; Gráfica e impressor de jornais, livros, revistas e periódicos e impressão digital; Vendas de maquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas e suprimentos de informática; Confecção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas e cupom fiscal; Comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, perfumes, cosméticos, confecções e acessórios. | | | |
| Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração | |
| Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| ELVIO PIZATTO DE ARAUJO 443.145.829-87 | 105.000,00 | SOCIO | Administrador |
| GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO 048.054.219-83 | 22.500,00 | SOCIO | Administrador |
| MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO 048.054.229-55 | 22.500,00 | SOCIO | |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 02/07/2018 | Número: 20183121473 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | Status | | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |

19/140949-9

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2019

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de JAPIRA - PR, Pregão Presencial/SRP nº 18/2019

Blumenau, 03 de Junho de 2019



NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Maicon Henrique Albano

Diretor
18.486.182/0001-18
RG: 4.924.112 SSP-SC
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
CNPJ: 070.615.769-95
LTDA - EPP

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPIAVA CENTRAL - CEP 89062-212
BLUMENAU - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|---------------------------------|
| Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 42.2.0505025-0 | 18.486.182/0001-18 | 10/07/2013 | 10/07/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212 | | | |
| Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS, (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES. | | | |
| Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital(R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88 | 52.500,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95 | 17.500,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| <u>Último Arquivamento</u> | | | <u>Situação</u> |
| Data: 13/02/2015 | Número: 20157487695 | | REGISTRO ATIVO |
| Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | |
| <u>Evento(s):</u> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | <u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXX |



Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de maio de 2019

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunal parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o nº. 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime comunal parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o nº. 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o nº. 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

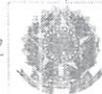
CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

| NOME | QUOTAS | VALOR |
|------------------------------------|---------------|---------------------|
| GISELE TATIANE ALBANO ROSSI | 52.500 | R\$52.500,00 |
| MAICON HENRIQUE ALBANO | 17.500 | R\$17.500,00 |
| TOTAL | 70.000 | R\$70.000,00 |

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.



Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 5º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7º. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9º. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Gisele-Tatiane
[Handwritten Signature]
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Maicon-Albano
[Handwritten Signature]
MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUUPAVA

LIO OGÉ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 267205
RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 35 - Total: R\$37,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itouupava Central - Blumenau/SC - CEP 89064-000
Tel. (47) 3378-1141 - Para mais informações consulte o Horário de atendimento 09:00 às 18:00

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUUPAVA

LIO OGÉ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 267205
RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de
MAICON HENRIQUE ALBANO
Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 35 - Total: R\$37,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-RE10

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itouupava Central - Blumenau/SC - CEP 89064-000
Tel. (47) 3378-1141 - Para mais informações consulte o Horário de atendimento 09:00 às 18:00

JUCESC 0775

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C

Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Beckhauser

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA



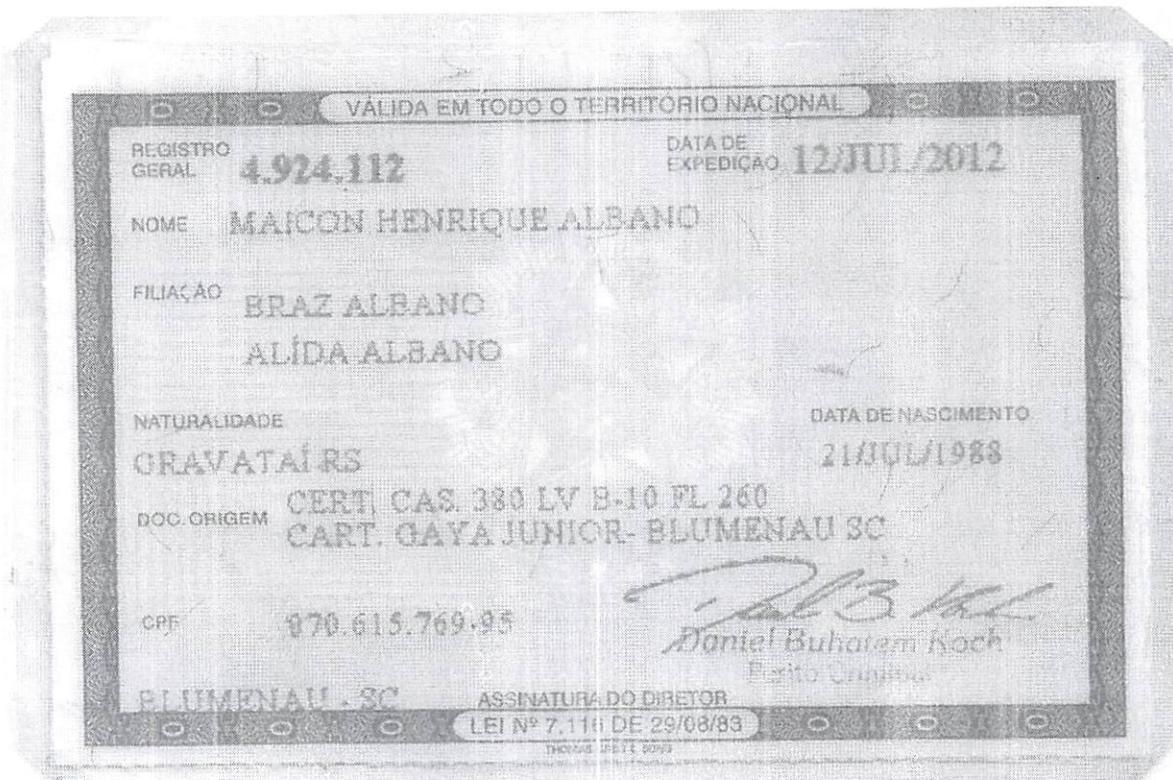
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
 COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
 Tel: (47) 3222-5200 - cartoriojpa@gmail.com - Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h

Lio Ogê Gaya Júnior
Escrivão de Paz

AUTENTICAÇÃO Nº 281525 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.
 Blumenau/SC, 20 de maio de 2019.
 VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50
 Selo Digital de Fiscalização: Selo norma: FKH13075-8TV!
 Confira os dados do ato em: selo.tsc.us.br

Virginia Gaya
Escrevente Substituta



Virginia Gaya
[Handwritten signatures]

EM BRANCO
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
BLUMENAU SC Tel. 33781141

ENVELOPE - DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC CEP: 89.062-212

TELEFONE: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019

JULGAMENTO ÀS 09:00 HRAS DATA JULGAMENTO: 03/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 201 05/19

às 15:13 hs. Nº 126, 2019

Caroline P. Carmo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ABEL KACZOROSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 18R2737087 SESP SC

CPF
 578.268.039-34 DATA NASCIMENTO
 13/11/1966

FILIAÇÃO
 TADEU KACZOROSKI
 VANDA KACZOROSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO 03991703599 VALIDADE 22/12/2020 1ª HABILITACAO 09/10/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSAO 22/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 40134948653 PR911839245

DETRAN - PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1376719475

PROIBIDO PLASTIFICAR 1376719475

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/19

SERVIDOR
 Elisângela H. Benito Watto
 Diretora do Departamento de
 Licitações e Contratos
 Portaria nº 274, de 22/10/2018



Vinicius Roncaglio - ME



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Vinicius Roncaglio - ME

Palmas (PR), 30 de Maio de 2019.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Abel Kaczoroski, portador da Cédula de Identidade RG nº 273.7087, expedida em 16/07/1988 pelo 18ª R, e inscrito no CPF/MF sob nº 578.268.039-34, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



VINICIUS RONCAGLIO - ME
Vinicius Roncaglio
Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SESP/PR



22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilacqua
Centro

85555-000 Palmas Paraná

Rua. Dr. Bevilacqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777 VRPrint12@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 099996 —
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (2) VINICIUS RONCAGLIO
 Palmas - PR, 30 de maio de 2019.
 Em test. da verdade
 ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
 - Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$ 8,41(1,53) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,21
 SELO DIGITAL Nº TcG3d x4hx: KpRbw; Controle:
 LpXPp:DLF3q - Consulte em <http://funapen.com.br/>

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
 Centro - Palmas - PR
 Tel: (46) 3262-4981 - funapen@funapen.com.br

Alexandra C. Schneider Consoli
 Escrevente Juramentada



Vinicius Roncaglio - ME



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Palmas (PR), 30 de maio de 2019.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 18/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial Nº 18/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


VINICIUS RONCAGLIO - ME
Vinicius Roncaglio
Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SESP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107930726 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS RONCAGLIO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ORLEI RONCAGLIO | | (mãe) CENIRA DE FATIMA VIEIRA | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) 15/03/1989 | IDENTIDADE (numero) 85336568 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (numero) 045.813.059-18 | | ESTABELECIDOR POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | |
| DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BISPO DOM CARLOS | | NÚMERO 213 | |
| COMPLEMENTO APTO 302 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85555-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas |
| MUNICÍPIO Palmas | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL VINICIUS RONCAGLIO - ME | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DR. BEVILAQUA | | NÚMERO S/N | |
| COMPLEMENTO ANEXO GRAFICA KAYGANGUE | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85555-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas |
| MUNICÍPIO Palmas | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividade Secundária 1741901, 1741902, 1812100, 1813001, 1813099, 3299002, 4761003, 5821200, 5823900, 7410299, 8299703 | Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2015 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.654.822.0001-29 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 20/10/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE ALDIFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | Reconhecimento de firma no verso | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170001212496 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS
DE PALMAS - PR
Rua Augusto Colares, 107A - Vila
Comercial Jd. Paula II - Centro - Palmas/PR
Tel: (41) 3262-4981 - tab.notas@palmas.pr.gov.br



--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 030744 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) VINICIUS RONCAGLIO

Palmas - PR, 08 de novembro de 2017.
Em test. *Elisângela Piva Deres* da verdade. *Elisângela Piva Deres*
ELISANGELA RIVA DERES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 7,93(1,44) + selo R\$ 0,75 -- Total:
R\$ 8,68
SELO DIGITAL Nº IaOD: 9JicT.wPhqx, Controle:
nPHbF.DadS - Consulte em <http://funarpen.com.br/>

Elisângela Piva Deres
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial VINICIUS RONCAGLIO - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0793072-6 | CNPJ 22.654.822/0001-29 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/06/2015 | Data de Início de Atividade 12/06/2015 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DR. BEVILAQUA, S/N - ANEXO GRAFICA KAYGANGUE, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000 | | | |
| Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 08/11/2017 Número: 20177353678 | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário VINICIUS RONCAGLIO | | | |
| Identidade: 85336568,SSP/PR | | CPF: 045.813.059-18 | |
| Estado Civil: Solteiro | | Regime de Bens: Não Informado | |

PALMAS - PR, 10 de abril de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (41) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 028838 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 30 de maio de 2019.
Em test. _____ da verdade.
Alexandra C. Schneider
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER
CONSOLÍ
Escrevente Juramentada
Emolumentos: R\$ 46,32(20,00) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$ 47,12

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR
(46)
13/228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQB03460

Alexandra C. Schneider
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.533.656 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1998

NOME VINICIUS RONCAGLIO

FILIAÇÃO ORLEI RONCAGLIO
CENIRA DE FATIMA VIEIRA RONCAGLIO

NATURALIDADE AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 15/03/1989

COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM C.NASC 126, LIVRO=18A, FOLHA=126

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REFEIRA MUNICIPAL DE RA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Vinicius Roncaglio

ASSINATURA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Amazonas Guimarães, 1074 - Torres
Centro - 66010-000 - Palmas - PR
Tel: (49) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 027525

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 25 de abril de 2019.

Em test. _____ da verdade.

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER

CONSOL!

Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$4,66



Alexandra C. Schneider Consol!
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO 027525

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 25 de abril de 2019.

Em test. _____ da verdade.

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER

CONSOL!

Escrevente Juramentada

Emolumentos R\$ 3,86(20,00) + selo R\$ 0,80 -- Total: R\$4,66

CÓDIGO DE CONTROLE
9D80.EF0C.ED4B.6FC6



TAB. NOTAS DE PALMAS/PR
(46)
3262-4981

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:46:21 do dia 25/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
045.813.059-18

Nome
VINICIUS RONCAGLIO

Nascimento
15/03/1989

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Nº do CPF: 045.813.059-18
 Nome da Pessoa Física: VINICIUS RONCAGLIO
 Data de Nascimento: 15/03/1989
 Situação Cadastral: REGULAR
 Data da Inscrição: 09/10/2001
 Código de Controle: 9D80.EF0C.ED4B.6FC6

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
 Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
 Tel.: (46) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO N.º 027525
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser reprodução fiel do documento original e com o qual confero fé.
 Certifico que foi acessado na rede mundial de computadores o link
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ComprovanteAutenticidade/ResultadoAut.asp> no dia 25/04/2019, às 15:10 horas, e verificada a autenticidade deste documento.
 Palmas, PR, 25 de abril de 2019.
 Em test. Alexandra C. Schneider Consoli da verdade.

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
 Escrevente Juramentada
 Emolumentos: R\$ 7,72 (20,00) + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$ 8,62

SELO FUNARPEN
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FPR66157
 Alexandra C. Schneider Consoli
 Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
 Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
 Tel.: (46) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: ISIS B. VIDAL - GRÁFICA -EIRELI -ME

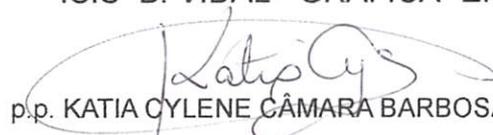
Siqueira Campos, 29 de Maio de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº4.211.263-1 SSP/ e Inscrito no CPF/MF sob nº531.934.749-91 á participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de **JAPIRA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar as ATAS e demais documentos a que se referir á licitação em epígrafe.

Atenciosamente

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA- EIRELI


p.p. KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO

22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI
Av. Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Siqueira Campos, 29 de Maio de 2019

Ào (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

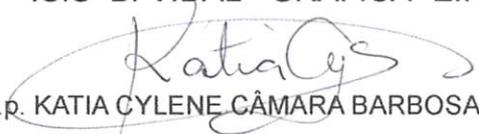
Ref.: Pregão Presencial N° 18/2019

Prezados Srs:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial N° 18/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4°. Inciso VII, da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002

22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI
Av. Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA- EIRELI


p.p. KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, ÍSIS B. VIDAL - GRÁFICA -EIRELI - ME firma individual inscrita no CNPJ sob o nº 22.340.538/0001-88, com sede na Avenida Marginal, 1837, Fundos - Bairro Boa Vista em Siqueira Campos - PR, neste ato representada por sua titular ÍSIS BARBOSA VIDAL brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.652.845-0 SSP - PR, e inscrita no CPF nº 062.364.559-96, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1871 - 1º andar, centro, nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.211.263-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 531.934.749-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1871 - 1º andar, centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para, em nome da outorgante, tratar de quaisquer assuntos em qualquer local, e Repartição Pública Federal, Estadual ou Municipal em todo e qualquer ato que se fizer necessário para o bom cumprimento deste instrumento.

Siqueira Campos, 05 de Outubro de 2015


ISIS BARBOSA VIDAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL DE SOUZA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 152 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84948-000 - Fone/Fax: (43) 3571-1966

Selo: HNSv6-204gr.3mmx8, Controle: BCKRN.rvns
Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ÍSIS BARBOSA VIDAL. Cou
Siqueira Campos - Paraná, 05 de outubro de 2015
Em Teor da Verdade

Oriente José Ferreira - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

31/05/19


SERVIDOR



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

ISIS BARBOSA VIDAL, brasileira, natural de Siqueira Campos/PR., nascida em 01/05/1993, filha de Luciano Alves Vidal e Katia Cylene Camara Barbosa Vidal, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.364.559-96, portadora da RG nº 9.652.845-0 SSP/PR., emissão 17/04/2012, residente e domiciliada em Siqueira Campos/PR., na Rua Benjamin Constant nº 1871, Fundos, Centro, CEP 84940-000, **RESOLVE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, a constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, que se regerá nos termos da Lei nº 12441/2011, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa utilizará o nome fantasia de "HI DIGITAL", para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio em Siqueira Campos, estado do Paraná, sito na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Boa Vista, CEP 84940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

- a) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, (Cnae 18.22-9-99)
- b) Impressão de material de segurança; (Cnae 18.12-1-00)
- c) Impressão de material para uso publicitário; (Cnae 18.13-0-01)
- d) Impressão sob encomenda de serigrafia em peças do vestuário; (Cnae 18.13-0-99)
- e) Comércio varejista de artigos esportivos. (Cnae 47.63-6/02)
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria (Cnae 47.61-0-03)
- g) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cnae 47.81-4-00)
- h) Comércio Varejista de calçados (Cnae 47.82-2-01
(art. 997, II, CC/2002)

Continua...

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

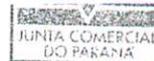
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SECRETARIA REGIONAL DE FISCALIA

Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI



fl.02



Parágrafo único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, da seguinte forma:

| nome | quotas | % | R\$ |
|--------------------|--------|-----|-----------|
| ISIS BARBOSA VIDAL | 80.000 | 100 | 80.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é totalmente integralizado neste ato pela titular, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, lei 10.406 CC/2002).

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma lei, fica exposto que a empresária não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **ISIS BARBOSA VIDAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(ES), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

31/09/19


SERVIDOR



Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

Parágrafo segundo: No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de pro labore.

Parágrafo terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

Parágrafo quarto: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pela empresária.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DA EMPRESÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei:

Parágrafo primeiro: que não está(ão) impedida(s) de exercer(em) a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Continua...

Handwritten signatures and scribbles on the right margin, including a large signature at the top, a circular scribble, and several other marks.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

31/09/19


SERVIDOR

Continuação...

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo segundo: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional.

DOS CASOS OMISSOS

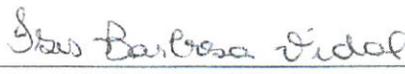
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos/PR., 13 de abril de 2015.


Isis Barbosa Vidal


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR









EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - E.M.P.S.S.

JOÃO DE DEUS SILVA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

31/05/19


SERVIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro – Fone/Fax: (43)3571-1666

Dirceu Miguel Ferreira
Tabelião

Bel. Glauce Ferreira Padilha
Escrevente

Oriente José Ferreira
Escrevente



“CERTIDÃO”

/CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em cartório, os livros nele existentes, deles consta o de procurações sob nº 53 (cinquenta e três), no qual, às folhas nºs 041/042 (quarenta e um a quarenta e dois), consta a procuração que transcrevo em seu inteiro teor: **“PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ISIS B. VIDAL – GRAFICA – EIRELI - ME,** como adiante se verá: /SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (29-01-2016), nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **ISIS B. VIDAL – GRAFICA – EIRELI - ME,** empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob nº 22.340.538/0001-88, estabelecida na Avenida Marginal, nº 1837, Fundos, Bairro Boa Vista, nesta cidade, neste ato representada por sua titular, **Isis Barbosa Vidal,** brasileira, declarou ser solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.652.845-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 062.364.559-96, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1871, Centro, nesta cidade, na forma dos documentos apresentados, arquivados neste cartório no livro de Contratos Sociais nº 09, folhas nºs 84/90. Reconhecida como a própria por mim Escrevente, pelos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía sua bastante procuradora, **KATIA CYLENE CAMARA BARBOSA BROCHADO,** brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.160.788-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 870.458.939-49, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1871, Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para: **1)** tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A., HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – Sicredi Norte Sul PR/SP, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, e ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e casas de crédito em geral, desta ou de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou outras de qualquer natureza; efetuar depósitos e saques; requisitar talões de cheques e cartões; solicitar, concordar e discordar com saldos e extratos bancários; autorizar débitos e créditos; cadastrar, cancelar, recadastrar e desbloquear senhas e cartões; assinar, emitir, endossar, descontar e caucionar cheques e duplicatas; sustar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; efetuar transações bancárias; **2)** gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar contas; receber e passar recibos nas notas de vendas à vista ou à prazo; receber importâncias devidas à outorgante, passando recibos e dando quitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIQUÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

31/05/19


SERVIDOR



parciais ou totais: endossar duplicatas aos bancos e dar a estes ordens com relação a cobrança das mesmas; alterar vencimentos; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas, condições e formas de pagamentos; assinar toda a correspondência comercial, livros, guias, notas e papéis fiscais; assinar contratos de qualquer natureza; aceitar, sacar e endossar duplicatas; recusar aceites e devolver mercadorias; efetuar compras e vendas à vista ou à prazo junto à quaisquer firmas comerciais e industriais do país; demitir e admitir empregados, assinando os respectivos documentos necessários; participar de quaisquer licitações junto às repartições e/ou órgãos públicos competentes, sejam eles Federais, Estaduais, Municipais e autarquias em geral; encaminhar títulos para protesto, inclusive baixá-los, praticando junto aos Cartórios de Protestos competentes todos os atos; assinar cartas de anuência e/ou quaisquer outros documentos que se tornem necessários; 3) contratar advogado amplamente habilitado com os poderes da cláusula *ad judicia* e *ad judicia et extra* para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação que necessário seja, defendê-la nas que lhes forem propostas e prover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, inclusive para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e 4) representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, IAP, IBAMA, COPEL, Cartórios, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, DETRAN, CIRETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos; retirar senhas; solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos; efetuar o pagamento de taxas, receber e dar quitação; requerer e retirar certidões e quaisquer documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante; assinar livros contábeis e balanços; requerer, juntar e retirar documentos; efetuar o pagamento de impostos e taxas; prestar informações, declarações e esclarecimentos; fazer declarações sobre a renda, inclusive assiná-las; e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Procuração protocolada sob nº 041/16, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 *caput* do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado – Foro Extrajudicial. (a.) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota desta: R\$-70,00 – 384,62 VRC, FUNREJUS no valor de R\$-17,50. 'Estão aa.: Isis Barbosa Vidal e Glauce Ferreira Padilha'. Era o que se continha em dita procuração que para aqui bem e fielmente extrai esta certidão, do próprio original ao qual me reporto e dou fé. **DADA E PASSADA** nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (12/12/2016). **EU** (Oriente José Ferreira), Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL TP AE5J3.8vbc8.4LvrV Controle EL FAH.2vnr9Q

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS PR TEL (43) 3521-1666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIFÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

31105119


SERVIDOR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---------------------|---|--|
| Nome Empresarial ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 6 0019473-0 | 22.340.538/0001-88 | 28/04/2015 | 28/04/2015 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1837-FUNDOS;, BOA VISTA, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000 | | | |
| Objeto SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. | | | |
| Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | | Microempresa | Indeterminado |
| Titular Nome/CPF | | Administrador | Início do Mandato Término do Mandato |
| ISIS BARBOSA VIDAL 062.364.559-96 | | Sim | 13/04/2015 XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 28/04/2015 | Número: 20152724958 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | Status | |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2019

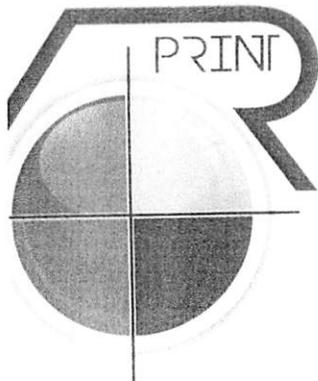

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

31/05/19


SERVIDOR



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE: Vinicius Roncaglio – ME

CNPJ: 22.654.822/0001-29

ENDEREÇO: Rua Dr. Bevilaqua, s/n, Centro, Palmas/PR, Cep 85555-000 - TELEFONE (FAX): (46)3263-8777

Pregão Presencial nº 18/2019

JULGAMENTO às 09:00 horas

DATA DO JULGAMENTO: 03/06/2019

Tel.: (46) 3263-8777

rint12@gmail.com

Rua Bevilaqua s/n - Centro

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/06/19

às 08:44 hs. Nº 428/2019

Mayara B. Inacia



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.654.822/0001-29 Fornecedor : Vinicius Roncaglio - ME
Endereço : Rua Dr. Bevilaqua s/n - Centro - Palmas/PR - CEP 85555-000

E-mail: vrprint12@gmail.com

Telefone: 46-3263-8777 Fax: 46-3263-8777 Celular:

Inscrição Estadual: 90696696-43

Contador: Daiana Michele Bett Wolker

Telefone contador: (46)3025-9800

Representante: Vinicius Roncaglio

CPF: 045.813.059-18

RG: 8.533.656-8

Endereço representante: Rua Bispo Dom Carlos 213 - Centro - Palmas/PR - CEP 85555-000

Telefone representante: 46-3263-8777

E-mail representante: vrprint12@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 737- - Sicredi - Palmas/PR

Conta: 76438-8

Data de abertura: 04/09/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

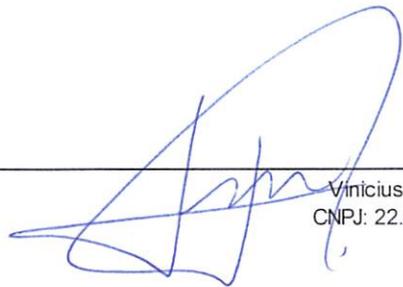
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 001 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 36,00 | CX | 634,75 | VR Print | 210,00 | 7.560,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.560,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias



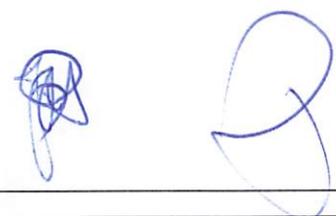
Vinicius Roncaglio - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná





Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com

ENVELOPE N° 1 - « PROPOSTA DE PREÇO »
PROPONENTE: ÍSIS B. VIDAL-GRAFICA-EIRELI
AVENIDA MARGINAL, 1.837 - SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019
JULGAMENTO ÀS 09:00
DATA JULGAMENTO 03/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/06/19

às 08:50 hs. Nº 432/2019

Isis B. Vidal

Avenida Marginal, 1.837 - Fone: (43) 3571-2705 - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ISIS B. VIDAL - Gráfica - Eireli -ME** inscrita no CNPJ nº 22.340.538/0001-88, com Inscrição Estadual N° 90.693.282-26 sediada á Avenida Marginal, 1.837 em Siqueira Campos, Cep. 84.940-000 Estado do Paraná,

Siqueira Campos, 29 de Maio de 2019

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial N° 18/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURA.

Prezados Srs:

Apresentamos as submetemos á apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019**. O valor global , fixo e sem reajuste, proposto deste **Pregão Presencial** será de: **R\$10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS)**

Condição de Pagamento: em até 30 (Trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica -NF-e**, bem como, da entrega dos produtos. Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo responsável legal, contendo valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão presencial, bem como ,CD ou Pen Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente

22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL- GRÁFICA - EIRELI
Av. Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR

ISIS B. VIDAL - GRÁFICA- EIRELI

p.p. KATIA CYLENE CÂMARA BARBOSA BROCHADO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.340.538/0001-88 Fornecedor : ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI E-mail: GRAFICA.HIDIGITAL@HOTMAIL.COM
Endereço : AVENIDA MARGINAL, 1837 CASA - BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS/PR - CEP 84940-000 Telefone: 43-3571-2705 Fax: Celular: 999677562
Inscrição Estadual: 90.693.282-26 Contador: LUIZ ANTONIO LIECHOCKI Telefone contador: 43-3571-1261
Representante: JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO CPF: 531.934.749-91 RG: 4.211.263-1
Endereço representante: RUA BENJAMIN CONSTANT 1871 CASA - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS/PR - CEP 84940-000 Telefone representante: 43-99967-7562
E-mail representante: GRAFICA.HIDIGITAL@HOTMAIL.COM
Banco: 1 - BB Agência: 4312-5 - SIQUEIRA CAMPOS - SIQUEIRA CAMOOS/PR Conta: 14780-X Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

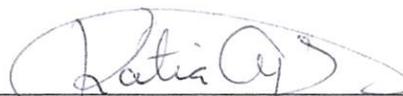
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 36,00 | CX | 634,75 | HI | 280,00 | 10.080,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.080,00

TOTAL DA PROPOSTA : 10.080,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias


ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI
CNPJ: 22.340.538/0001-88

22.340.538/0001-88
ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI
Av. Marginal, 1837 - Fundos
Boa Vista - CEP. 84 940-000
Siqueira Campos - PR



“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO”

PROPONENTE: PAMA PRINT LTDA – EPP
CNPJ /MF: 11.241.040/0001- 41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90498506-60
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1631 – MARINGÁ/PR CEP-87005-160
E-MAIL: pama@pama.ind.br Fone: (44) 3024-2299

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
JULGAMENTO ÀS 09:00H
DATA DO JULGAMENTO 03/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/06/19
às 08:48 hs. Nº 430/2019

Maryara B. Araújo

ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS

Pama Print Ltda

CNPJ: 11.241.040/0001-41

Insc. Estadual: 90498506-60

END.: Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631 – Gl. Ribeirão Pinguim – Maringá/PR

Telefone: (44) 3024-2299

E-mail: pama@pama.ind.br

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 18/2019**.

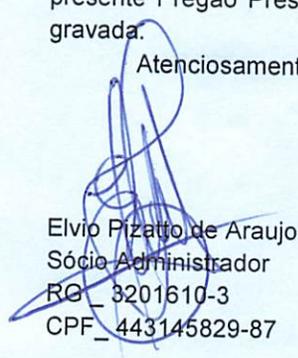
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Atenciosamente,


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG_ 3201610-3
CPF_ 443145829-87

Maringá, 31 de maio de 2019


11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.241.040/0001-41 Fornecedor : Pama Print Ltda

E-mail: pama@pama.ind.br

Endereço : Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1631 - Gleba Ribeirão Pinguim - Maringá/PR - CEP 87005-160

Telefone: 44.3024-2299 Fax:

Celular: 44.99153-2299

Inscrição Estadual: 90498506-60

Contador: Waçdomiro Matera

Telefone contador: 44.3028-7569

Representante: Elvio Pizzato de Araujo

CPF: 443.145.829-87

RG: 3201610-3

Endereço representante: Av. Gastão Vidigal 2306 - zona 8 - Maringá/PR - CEP 87050-440

Telefone representante: 44.3024-2299

E-mail representante: pama@pama.ind.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1756- - Avenida Center - Maringá/PR

Conta: 2316-5

Data de abertura: 05/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 36,00 | CX | 634,75 | Pama | 235,00 | 8.460,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.460,00

TOTAL DA PROPOSTA : 8.460,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Pama Print Ltda
CNPJ: 11.241.040/0001-41

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC CEP: 89.062-2

TELEFONE: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 30/05/19

às 15:15 hs. Nº 926/2019

Andressa P. Comareg



Gráfica Norte
PROPOSTA DE PREÇOS

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC CEP: 89.062-212

TELEFONE: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

CNPJ Nº 18.486.182/0001-18 IE: 257.112.227 IM: 10.2023

DADOS BANCARIOS: BRASIL AGENCIA: 3154-2 C/C: 23.306-4

DIRETOR RESPONSÁVEL: MAICON HENRIQUE ALBANO DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC CPF Nº 070.615.769-95

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFEENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULARIO CONTINUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL.

ESTIMADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos á apreciação de vossa senhorias a nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto do pregão presencial nº 18/2019.

* O valor Global, fixo e sem reajuste, proposto deste pregão presencial será de **R\$ 9.432,00 - Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais:**

* Condições de Pagamento: em até (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal eletrônica - NF - e, bem como, da entrega dos produtos.

* Prazo de Validade da Proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.



Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo responsável legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente pregão presencial, bem como CD com o arquivo da proposta digital gravada.

Atenciosamente,

Blumenau, 03 de Junho de 2019

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

Diretor Sócio Administrador

RG N° 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL - CEP 89092-212
BLUMENAU - SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.486.182/0001-18 Fornecedor: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

E-mail: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

Endereço: RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL - BLUMENAU/SC - CEP 89062-212

Telefone: 47 3337-6824 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 257.112.227

Contador: MARIOLANDA TERRES

Telefone contador: 47 3331-9200

Representante: MAICON HENRIQUE ALBANO

CPF: 070.615.769-95

RG: 4924112

Endereço representante: RUA PÉROLA DO VALE, 41 APTO 03 - ITOUPAVA CENTRAL - BLUMENAU/SC - CEP 89062-212

Telefone representante: 47 3337-6824

E-mail representante: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 3154-2 - BRASIL - BLUMENAU/SC

Conta: 23306-4

Data de abertura: 10/07/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 36,00 | CX | 634,75 | NORTE | 262,00 | 9.432,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.432,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.432,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias


NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL - CEP 89062-212
BLUMENAU - SC





HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS



Cadastro 127308

C.N.P.J./C.P.F. 11241040000141

Conforme Protocolo Nº 65971

02/10/2013, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PAMA PRINT LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631

LT. 64C 9-A/64C 9-10 A 24 - GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Área Utilizada: 890.00

Zona / Quadra / Data
27 000 064C

Cadastro Imobiliário
27081400

ATIVIDADE

IND. GRÁFICA DE FORMULÁRIOS CONTINUOS, TIPOGRAFIA, FLEXOGRAFIA, LITOGRAFIA, OFF SET, EDITORA DE LIVROS E JORNAIS, ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO DE BANNER, FÁBRICA DE BRINDES E CARIMBOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS E DE PAPEL, LIVRARIA E PAPELARIA, GRÁFICA - IMPRESSOR DE LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS, VENDAS DE MÁQ. FISCAIS, TÉRMICAS, RÓTULOS, ETIQUETAS E SUPRIM. DE INFORMÁTICA.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 07 de outubro de 2013

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º Tabelionato de Notas
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Fone/Fax: (44) 3304-7166
MARINGÁ - PARANÁ

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.910-290 - Maringá/PR
(44) 3304.7166 - www.toriorimaringa.com

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado: 0054. Dou fé. Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,18 Maringá, 10

de abril de 2019 - 16:29:42h
Em testº da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO



30
horas



Comprovante de Pagamento PM MARINGA
Agente arrecadador: Banco Itaú S/A CNC:341

Código de barras: 81670000044 651425942018 902201190003 000020032421
Data do pagamento: 20/02/2019
Valor total R\$ 465,14

Autenticação:

FF97929AAB26173CD721CF019D1C2D15A5B6DC85

Operação efetuada via Internet, CTRL 201902202832737.

Dados da conta debitada:

Agência/Conta: 6946 19006-0
Nome da empresa: PAMA PRINT LTDA - EPP

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 18/2019

Prezados Senhores:

A empresa **Pama Print Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.241.040/0001-41 por intermédio de seu representante legal o Sr. Elvio Pizzato de Araujo, portador da carteira de identidade nº 3.201.610-3 e do CPF nº 443.145.829-87, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 18/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA de DEZ/94.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG_ 3201610-3
CPF_ 443145829-87

Maringá, 31 de maio de 2019



[11.241.040/0001-41]

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

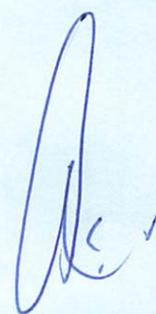
Ref.: Pregão Presencial N° 18/2019

Prezados Senhores:

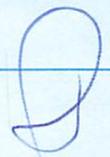
A empresa **Pama Print Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.241.040/0001-41 por intermédio de seu representante legal o Sr. Elvio Pizzato de Araujo, portador da carteira de identidade nº 3.201.610-3 e do CPF nº 443.145.829-87, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial N° 18/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Maringá, 31 de maio de 2019.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG_ 3201610-3
CPF_ 443145829-87



11.241.040/0001-41
PAMA PRINT LTDA.
AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial N° 18/2019

Prezados Senhores:

A empresa **Pama Print Ltda**, inscrita no CNPJ n° 11.241.040/0001-41 por intermédio de seu representante legal o Sr. Elvio Pizzato de Araujo, portador da carteira de identidade n° 3.201.610-3 e do CPF n° 443.145.829-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 31 de maio de 2019


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG_ 3201610-3
CPF_ 443145829-87


11.241.040/0001-41
PAMA PRINT LTDA.
AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

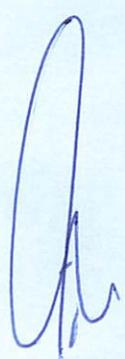
Ref.: Pregão Presencial Nº 18/2019

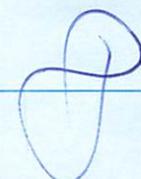
Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Presencial Nº 18/2019-PMJ**, que a proponente **Pama Print Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.241.040/0001-41 com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 31 de maio de 2019.


Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG_ 3201610-3
CPF_ 443145829-87


[11.241.040/0001-41]
PAMA PRINT LTDA.
AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAMA PRINT LTDA
CNPJ: 11.241.040/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:48 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: 153D.56BB.487D.7051
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11241040/0001-41
Razão Social: PAMA PRINT LTDA
Nome Fantasia: PAMA PRINT
Endereço: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 3427 / JARDIM
HIGIENOPOLIS / MARINGA / PR / 87060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051201065845500341

Informação obtida em 29/05/2019, às 12:03:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.241.040/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/10/2009 |
| NOME EMPRESARIAL PAMA PRINT LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAMA PRINT | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA | NÚMERO 1631 | COMPLEMENTO |
| CEP 87.005-160 | BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO PINGUIM | MUNICÍPIO MARINGA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMA@PAMA.IND.BR | TELEFONE (44) 3024-2299 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2019** às **15:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019751786-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.241.040/0001-41**
Nome: **PAMA PRINT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 43891/2019

Certificamos, conforme requerido por **PAMA PRINT LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.241.040/0001-41**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PAMA PRINT LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **11.241.040/0001-41**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/04/2019**

Válida até: **10/07/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A38DD.8A6A6.637ABD570286882B3B67CC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAMA PRINT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.241.040/0001-41

Certidão nº: 165567966/2019

Expedição: 03/01/2019, às 13:38:14

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e P A M A P R I N T L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.241.040/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90498506-60 | 11.241.040/0001-41 | 10/2009 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | PAMA PRINT LTDA |
| Título do Estabelecimento | PAMA PRINT |
| Endereço do Estabelecimento | AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA R, 1631 - G. RIBEIRAO PINGUIM - CEP 87005-160 FONE: (44) 3024-2299 |
| Município de Instalação | MARINGA - PR, DESDE 10/2009 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| | 1741-9/01 - FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS |
| | 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO |
| | 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO |
| | 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS |
| | 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| | 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| | 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 048.054.219-83 | GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 048.054.229-55 | MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO | SÓCIO |
| CPF | 443.145.829-87 | ELVIO PIZATTO DE ARAUJO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 28/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

| | |
|--|---|
| | Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado |
| CAD/ICMS Nº 90498506-60 | |
| Emitido Eletronicamente via Internet 29/05/2019 12:02:41 | |
| Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR | |

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1



Contém este livro 154 folhas numeradas do No. 1 ao 154 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: PAMA PRINT LTDA

Ramo: Impressão de material para outros usos

Endereço: Avenida NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631

Complemento

Bairro: GB RIB PINGUIM

Município: MARINGA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.241.040/0001-41

Inscrição Estadual.....: 9049850660

Registro na junta.....: 41206606706 Data registro: 13/10/2009

Inscrição Municipal.....: 127308

MARINGA, 01/01/2018

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Administrador
CPF: 443.145.829-87

WALDOMIRO MATTERA
Reg. no CFC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 756.833.189-04



AUTENTICADO NO VERSO



Handwritten signature in blue ink.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Rua Padre Carmelo José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.610-280 - Maringá/PR
(44) 3304.1366 - www.cartoriomaringa.com

Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori.

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, nº 0054*. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 29
de maio de 2019 - 13:29:55h
Em testº da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQK85295



Empresa: PAMA PRINT LTDA
 C.N.P.J.: 11.241.040/0001-41
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0143
 Número livro: 0010



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2018 | 2017 |
|--|----------------------|----------------------|
| | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| ATIVO | 1.715.510,64D | 1.379.379,76D |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.111.155,97D | 833.158,04D |
| DISPONÍVEL | 718.981,71D | 523.080,22D |
| CAIXA | 8.300,96D | 53.676,53D |
| CAIXA GERAL | 8.300,96D | 53.676,53D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 28.854,97D | 27.022,47D |
| BANCO DO BRASIL BANK | 8.889,85D | 1.026,00D |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK | 8.340,78D | 25.996,47D |
| BANCO ITAU - CTA 19006-0 | 11.624,34D | 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 681.825,78D | 442.381,22D |
| APLICAÇÃO FUNDO CEF | 681.825,78D | 442.381,22D |
| OUTROS CRÉDITOS | 1.161,29D | 1.144,48D |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 1.161,29D | 1.144,48D |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | 1.161,29D | 1.144,48D |
| ESTOQUE | 391.012,97D | 308.933,34D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUNOS | 391.012,97D | 308.933,34D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 214.579,05D | 135.700,82D |
| MATÉRIA-PRIMA | 176.433,92D | 171.795,06D |
| MATERIAL DE EMBALAGENS | 0,00 | 1.437,46D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 604.354,67D | 546.221,72D |
| IMOBILIZADO | 604.354,67D | 546.221,72D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 17.504,00D | 17.504,00D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 17.504,00D | 17.504,00D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 891.305,43D | 734.616,00D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 891.305,43D | 734.616,00D |
| VEÍCULOS | 24.000,00D | 24.000,00D |
| VEÍCULOS | 24.000,00D | 24.000,00D |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 33.876,57D | 33.071,94D |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 33.876,57D | 33.071,94D |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 362.331,33C | 262.970,22C |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 7.362,58C | 6.040,06C |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 323.873,37C | 234.869,30C |
| (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS | 13.668,97C | 8.868,97C |
| (-) DEPREC.COMPUTADORES E PERIFERICOS | 17.426,41C | 13.191,89C |
| | 1.715.510,64C | 1.379.379,76C |
| PASSIVO | 963.486,28C | 287.955,25C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 680.000,00C | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 680.000,00C | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS | 680.000,00C | 0,00 |
| EMPRESTIMOS DE TERCEIROS | 680.000,00C | 0,00 |
| FORNECEDORES | 220.100,53C | 224.035,93C |
| FORNECEDORES | 220.100,53C | 224.035,93C |
| A. DE S. AMARAL EMBALAGENS - ME | 0,00 | 669,88C |
| AGUIA DO BRASIL LTDA | 139,52C | 0,00 |
| ALPHA CLICHERIA E SOLUCOES GRAFICAS LTDA | 1.487,96C | 1.550,90C |
| AUTO ADESTIVOS PARANA LTDA | 14.929,46C | 18.037,76C |
| BIGNARDI IND. PAP. ARTEF. LTDA | 53.788,48C | 89.129,55C |
| BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 0,00 | 13.708,00C |
| C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA | 9.961,25C | 3.238,30C |
| CAMILA COMERCIO DE PAPEIS LTDA. | 1.531,80C | 0,00 |
| CLEAR SALE SA | 58,51C | 56,05C |
| COMPAX LTDA. | 322,18C | 0,00 |
| COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT | 66.428,50C | 558,69C |
| CRISTIANO VICENTE VILANO ME | 0,00 | 546,44C |
| D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTECAO INDVL. L | 0,00 | 36,68C |
| EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS MANUT. DE MAQ. INDUST. EPP | 686,67C | 0,00 |
| FABRIS - ACAB. GRAFICOS LTDA EPP | 0,00 | 780,00C |
| GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA | 9.723,79C | 5.383,79C |
| H LOPES MATERIAIS GRAFICOS LTDA | 2.030,00C | 7.740,00C |
| H. LOUIS BAXMANN PRODUTOS METALURGICOS L | 0,00 | 1.136,00C |
| Heidelberg do Brasil Sistemas Graficos e | 458,54C | 0,00 |
| IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A | 0,00 | 801,51C |
| INCOFITAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 1.764,74C | 0,00 |
| INDUSTRIAS REUNIDAS VITORIA REGIA | 0,00 | 4.171,50C |
| IROPAR ROLAMENTOS PARANA LTDA | 266,70C | 181,26C |
| KODAPEL COM ATACADISTA DE PAPEIS LTDA | 0,00 | 8.824,00C |
| LECHETA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 212,43C | 0,00 |
| MARABUS W A IND.COM.LTDA | 780,00C | 2.960,00C |
| MARIMAQ IND. E COM. LTDA | 513,58C | 364,00C |
| MARINGA FITAS DIST.FISTAS E ABR.IND.LTDA | 83,20C | 166,40C |
| MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO | 1.310,85C | 574,89C |
| MASTERCORP DO BRASIL LTDA | 7.455,36C | 633,60C |
| NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA | 750,00C | 0,00 |
| PANTR EQUIPAMENTOS LTDA | 0,00 | 75,00C |
| PASSALACQUA CIA LTDA | 4.484,26C | 15.755,41C |

AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 91 - CEP 87.610-200 - Maringá/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori (41) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,66 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 29
de maio de 2019 - 13:29:55h
Em test. da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



Empresa: **PAMA PRINT LTDA**
 C.N.P.J.: 11.241.040/0001-41
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0144
 Número livro: 0010



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2018 | 2017 |
|--|--------------------|----------------------|
| Polycabaz Comercio de Embalagens Ltda | 31/12/2018 | 31/12/2017 |
| PREGRAPHI IMPORTACAO COM. E CONSULTORIA | 0,00 | 7.212,76C |
| QUIMAGARF IND. E COM. DE MAT. GRAFICO LT | 0,04C | 1.060,06C |
| R.G.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUT | 2.648,93C | 3.702,31C |
| Rifesa Representacoes e Comercio Ltda | 0,00 | 713,99C |
| SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE | 2.848,68C | 476,68C |
| Suzano Papel e Celulose S.A. | 0,00 | 706,10C |
| Suzano Papel e Celulose S.A. | 5.276,20C | 25.713,42C |
| Suzano Papel e Celulose S.A. | 22.191,49C | 7.264,00C |
| TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA | 1.734,51C | 0,00 |
| YK INFORMÁTICA LTDA ME | 732,90C | 505,00C |
| ZENITE SISTEMAS LTDA | 5.500,00C | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 22.320,68C | 35.140,44C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 22.320,68C | 35.140,44C |
| IRRF A RECOLHER | 845,00C | 1.379,19C |
| SIMPLES A RECOLHER | 21.135,53C | 33.340,36C |
| CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER | 340,15C | 420,89C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 41.065,07C | 28.778,88C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 31.962,83C | 20.512,80C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 31.113,77C | 20.512,80C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 849,06C | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 9.102,24C | 8.266,08C |
| INSS A RECOLHER | 3.990,33C | 3.939,54C |
| FGTS A RECOLHER | 5.111,91C | 4.326,44C |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 32.312,33C |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 32.312,33C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 32.312,33C |
| FINANCIAMENTOS | 0,00 | 32.312,33C |
| FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA - IMPRESSORA SPEEDM/ | 0,00 | 32.312,33C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 752.024,36C | 1.059.112,18C |
| CAPITAL SOCIAL | 150.000,00C | 150.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 150.000,00C | 150.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 150.000,00C | 150.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 602.024,36C | 909.112,18C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 602.024,36C | 909.112,18C |
| LUCROS ACUMULADOS | 909.112,18C | 909.112,18C |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 307.087,82D | 0,00 |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.715.510,54 (um milhão setecentos e quinze mil quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
 Administrador
 CPF: 443.145.829-87

WALDOMIRO MATTERA
 Reg. nº CRC - PR sob o No. PRO3554008
 CPF: 756.833.189-04

AUTENTICADO NO VERSO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.610-260 - Maringá/PR
(44) 3304.7166 - www.cartorio.maringa.com

Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé. Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 29

de maio de 2019 - 13:29:55h
Em testº da verdade

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



Empresa: PAMA PRINT LTDA
C.N.P.J.: 11.241.040/0001-41

Folha: 0145
Número livro: 0010



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| Descrição | Saldo Atual |
|--|-----------------------|
| Receita Operacional | 2.663.189,13 |
| VENDA DE PRODUTOS | 2.660.216,40 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 2.972,73 |
| Deducoes | (328.759,27) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (17.293,90) |
| (-) SIMPLES | (294.097,98) |
| (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | (17.367,39) |
| Receita Líquida | 2.334.429,86 |
| Custos Mercadorias Vendidas | (1.372.613,03) |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | (1.370.360,55) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (2.252,48) |
| Lucro Bruto | 961.816,83 |
| Despesas Administrativas | (1.248.601,66) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (476.629,22) |
| PRÓ-LABORE | (11.448,00) |
| 13º SALÁRIO | (40.473,02) |
| FÉRIAS | (45.757,81) |
| FGTS | (45.210,69) |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | (16.414,78) |
| VALE TRANSPORTE | (1.489,62) |
| CESTA BÁSICA | (30.739,74) |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | (98.814,53) |
| ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | (3.000,00) |
| IPVA | (4.980,41) |
| TAXAS DIVERSAS | (3.628,35) |
| ENERGIA ELÉTRICA | (57.792,09) |
| ÁGUA E ESGOTO | (1.122,74) |
| TELEFONE | (3.530,93) |
| DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | (4.262,95) |
| SEGUROS | (14.278,08) |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | (8.293,49) |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (2.045,00) |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | (54.613,75) |
| DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES | (99.361,11) |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (165,18) |
| MULTA DE TRÂNSITO | (2.267,94) |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | (2.014,16) |
| PECAS E ACESSÓRIOS | (35.520,61) |
| MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS | (1.636,27) |
| GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS | (61,00) |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (33.590,47) |
| CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO | (8.496,48) |
| ASSOCIAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | (2.868,70) |
| LEGALIZAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS | (607,10) |
| DESPESAS C/ INFORMÁTICA | (44.399,13) |
| DESPESAS C/ FRETES E MALOTES | (67.919,30) |
| DESPESAS C/ CARTÓRIO | (1.469,13) |
| INTERNET | (937,20) |
| DESPESAS C/ SEGURANÇA | (2.063,33) |
| DESPESAS COM IMPORTAÇÃO | (5.697,44) |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | (155,00) |
| JUROS DE MORA | (194,72) |
| JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | (6.246,97) |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (8.405,17) |
| | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 |
| Despesas Financeiras | (22.099,98) |
| DESPESAS BANCÁRIAS | (22.099,98) |
| Receitas Financeiras | 997,97 |
| JUROS DE APLICAÇÕES | 0,07 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 997,90 |
| Outras Receitas Operacionais | 799,04 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,02 |
| RECEITA COM BONIFICAÇÕES E BRINDES | 799,02 |
| Resultado operacional líquido | (307.087,80) |
| Despesas Não Operacionais | (0,02) |
| OUTRAS DESPESAS DIVERSAS | (0,02) |

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(41) 3304.7100 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, *0054*. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 29
de maio de 2019 - 13:29:58h
Em testº da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQK85293



Empresa: PAMA PRINT LTDA
C.N.P.J.: 11.241.040/0001-41

Folha: 0146
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

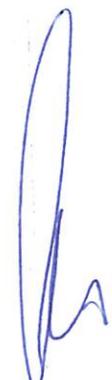
| Descrição | Saldo Atual |
|-----------------------|--------------|
| Resultado Antes do IR | (307.087,82) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (307.087,82) |


ELVIO PIZATTO DA SILVA
Administrador
CPF: 443.145.819-97


WALDOMIRO MATTERA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 756.833.189-04

AUTENTICADO NO VERSO







TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 154



Contém este livro 154 folhas numeradas do No. 1 ao 154 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: PAMA PRINT LTDA

Ramo: Impressão de material para outros usos

Endereço: Avenida NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631

Complemento

Bairro: GB RIB PINGUIM

Município: MARINGA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.241.040/0001-41

Inscrição Estadual.....: 9049850660

Registro na junta.....: 41206606706 Data registro: 13/10/2009

Inscrição Municipal.....: 127308

MARINGA, 31/01/2018

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Administrador
CPF: 443.145.829-83

WALDOMIRO MATTERA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 756.833.189-04

AUTENTICADO NO VERSO

ENTRADA NO ARQUIVO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Rua Pedro Gualberto José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-200 - Maringá/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fieri (44) 3301.2160 - www.cartorionaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado "0054". Dou fé. Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FADEP: R\$0,19 Maringá, 29 de maio de 2019 - 13:29:55h
Em testº da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



[Handwritten signature in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201905071630093463976

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PAMA PRINT LTDA

CNPJ: 11.241.040/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 7 de maio de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 05/05/2019 16:44 MGA **



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pama Print Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.241.040/0001-41, representada pelo Sr. Elvio Pizzato de Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 3.201.610-3 e CPF nº 443.145.829-87, residente e domiciliada na Av. Gastão Vidigal 2.306 na cidade de Maringá/Pr forneceu/executou os produtos/serviços de impressão em formulário contínuo e Ofsset.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram entregues/executados dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento/execução destes produtos/serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Maringá , 05 de dezembro de 2018.


Antonio Carlos Regatieri
Coordenador






“ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”

PROPONENTE: PAMA PRINT LTDA – EPP
CNPJ /MF: 11.241.040/0001- 41 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90498506-60
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1631 – MARINGÁ/PR
E-MAIL: pama@pama.ind.br Fone: (44) 3024-2299

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
JULGAMENTO ÀS 09:00H
DATA DO JULGAMENTO 03/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/06/19
às 08:50 hs. Nº 434/2019

Mayara B. Inácio

www.pamaonline.com.br

Av. Nildo Ribeiro Rocha, 1631 - Gleba Rib. Pinguim - Cep: 87.005-160 - Maringá - Pr
44 3024.2299

PROPOSTAS PP 18/2019



| EMPRESAS | VALOR INICIAL | |
|------------------------|---------------|--|
| NORTE INDUSTRIA (2) | 262,00 | MÃO ESTAVA PRESENTE |
| PRAMA PRINT (3) | 235,00 | DECLINOU |
| ISIS. G. VITAL (1) | 280,00 | DECLINOU |
| Vinicius Roncaglio (4) | 210,00 | DECLINOU |
| FASE DE LANCES | | |
| ISIS | 280,00 | Declinou |
| NORTE | 262,00 | Declinou |
| PRAMA | 235,00 | 209,00 207,00 205,00 203,00 201,00 199,00 197,00 195,00 193,00 |
| Vinicius | 210,00 | 208,00 206,00 204,00 202,00 200,00 198,00 196,00 194,00 192,00 |
| Lances | | |
| PRAMA 1º - 209,00 | 8º 195,00 | |
| Vinicius 1º 208,00 | 8º 194,00 | |
| PRAMA 2º 207,00 | 9º 193,00 | |
| Vinicius 2º 206,00 | 9º 192,00 | |
| PRAMA 3º 205,00 | 10º 191,00 | |
| Vinicius 3º 204,00 | 10º 190,00 | |
| PRAMA 4º 203,00 | 11º 189,00 | |
| Vinicius 4º 202,00 | 11º 188,00 | |
| PRAMA 5º 201,00 | 12º 187,00 | |
| Vinicius 5º 200,00 | 12º 186,00 | |
| PRAMA 6º 199,00 | 13º 185,00 | |
| Vinicius 6º 198,00 | 13º 184,00 | |
| PRAMA 7º 197,00 | 14º 183,00 | Vence por |
| Vinicius 7º 196,00 | 14º Declinou | |



Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Pregão 18/2019



Equipiano

Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|----------------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006 | | | |
| 37096-7 | 22.340.538/0001-88 | ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI | Classificado |
| 38924-2 | 18.486.182/0001-18 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | Classificado |
| 38927-7 | 11.241.040/0001-41 | PAMA PRINT LTDA | Classificado |
| 38931-5 | 22.654.822/0001-29 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | Classificado |

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004

João



Município de Japira - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 18/2019



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

| Lote: 0001 | Item: 0001 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 36,00 |
|------------|------------------|--|--|---------------|-------------|-----------------|
| | Fornecedor 38927 | PAMA PRINT LTDA | | PAMA | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | 235,00 | | | | |
| | 1 | 209,00 | | | | |
| | 2 | 207,00 | | | | |
| | 3 | 205,00 | | | | |
| | 4 | 203,00 | | | | |
| | 5 | 201,00 | | | | |
| | 6 | 199,00 | | | | |
| | 7 | 197,00 | | | | |
| | 8 | 195,00 | | | | |
| | 9 | 193,00 | | | | |
| | 10 | 191,00 | | | | |
| | 11 | 189,00 | | | | |
| | 12 | 187,00 | | | | |
| | 13 | 185,00 | | | | |
| | 14 | 183,00 | | | | |
| | 15 | 183,00 | | | | |
| | Fornecedor 37096 | ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI | | HI | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | 280,00 | | | | |
| | Fornecedor 38924 | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | | NORTE | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | 262,00 | | | | |
| | Fornecedor 38931 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | | VR PRINT | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | 210,00 | | | | |
| | 1 | 208,00 | | | | |
| | 2 | 206,00 | | | | |
| | 3 | 204,00 | | | | |
| | 4 | 202,00 | | | | |
| | 5 | 200,00 | | | | |
| | 6 | 198,00 | | | | |
| | 7 | 196,00 | | | | |
| | 8 | 194,00 | | | | |
| | 9 | 192,00 | | | | |
| | 10 | 190,00 | | | | |
| | 11 | 188,00 | | | | |
| | 12 | 186,00 | | | | |
| | 13 | 184,00 | | | | |

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

KELLEN CASSIANE DA SILVA
Membro

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO

PAMA PRINT LTDA
ELVIO PIZATTO DE ARAUJO

ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI
JOSE EDUARDO MATAVELLI BROCHADO

VINICIUS RONCAGLIO - ME
VINICIUS RONCAGLIO - ME



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 18/2019

Equipiano

| Data abertura: 03/06/2019 | | | Data julgamento: 03/06/2019 | | | Data homologação: | | | | | |
|---|------------------------------|------------|-----------------------------|--------|--------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|--------|----------|
| | | | CNPJ: 22.340.538/0001-88 | | CNPJ: 18.486.182/0001-18 | | CNPJ: 11.241.040/0001-41 | | CNPJ: 22.654.822/0001-29 | | |
| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca | Preço | Marca | Preço | Marca | Preço | Marca | |
| Lote 001 - CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | | | | | | | | | | | |
| 001 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS | CX | 36,00 | 280,00 | HI | 262,00 | NORTE | 183,00 * | PAMA | 184,00 | VR PRINT |
| S DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | | 6.588,00 | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | | | | | | | | |

Jos

CNPJ: 22.340.538/0001-88 - ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI
CNPJ: 11.241.040/0001-41 - PAMA PRINT LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 22.654.822/0001-29 - VINICIUS RONCAGLIO - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2019

Equiplane

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|--------------------------|------------------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 38927-7 PAMA PRINT LTDA | | CNPJ: 11.241.040/0001-41 | Telefone: 44.3024-2299 | Status: Classificado | | | | 6.588,00 | |
| Email: PAMA@PAMA.IND.BR | | | | | | | | | |
| Representante: 38928-5 ELVIO PIZATTO DE ARAUJO | | | | | | | | | |
| Lote 001 - CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | | | | | | | | | |
| 001 | 7129 FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL | CX | 36,00 | Classificado | PAMA | | 183,00 | 6.588,00 | * |
| | Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural | | | | | | | | |
| | Caixa com 500 unidades | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 6.588,00 | |

Se





Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 18/2019



Equipiano

Página 1

| Produto | Status |
|---|----------------|
| Fornecedor | Preço Unitário |
| CNPJ/CPF | Status |
| Marca | |
| Lote 001 - CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | |
| Item 001: 7129 FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL | |
| ADQUIRIDO | |
| 38927-7 PAMA PRINT LTDA | 183,00 |
| 11.241.040/0001-41 | Classificado |
| PAMA | |
| Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | |

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

30



Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 18/2019



Página 1

| Equiplano | Produto | Marca | Preço |
|--|--|--------------------------|-------------------|
| Lote 001 - CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | | | |
| Fornecedor: 38927-7 | PAMA PRINT LTDA | CNPJ: 11.241.040/0001-41 | Itens vencidos: 1 |
| Item 001 | 7129 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | PAMA | 183,00 |

205



Município de Japira - 2019
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 18 a 18



Equipamento

Página 1

| Qtd | Produto | Valor Estimado | Valor Obtido | Somatória Est. | Somatória Obt. | Economia | % |
|----------------|--|----------------|--------------|----------------|----------------|-----------|-------|
| Licitação: 018 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE | 634,75 | 183,00 | 22.851,00 | 6.588,00 | 16.263,00 | 71,17 |
| Lote: 1 | CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA | 634,75 | 183,00 | 22.851,00 | 6.588,00 | 16.263,00 | 71,17 |
| 36,00 | 7129 FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE | 634,75 | 183,00 | 22.851,00 | 6.588,00 | 16.263,00 | 71,17 |

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos três dias de junho de 2019 (03/06/2019), às 09h00min (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, JOAO INOCENCIO GOMES, KELLEN CASSIANE DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

| Participantes | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente |
| ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | 22.340.538/0001-88 | JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 18.486.182/0001-18 | MAICON HENRIQUE ALBANO |
| PAMA PRINT LTDA | 11.241.040/0001-41 | ELVIO PIZATTO DE ARAUJO |
| VINICIUS RONCAGLIO - ME | 22.654.822/0001-29 | VINICIUS RONCAGLIO - ME |

Às 09h00min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida as propostas, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

| ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | | | | |
|---------------------------------|------|------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 4 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural. Caixa com 500 unidades | 10.080,00 |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 3 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural. Caixa com 500 unidades | 9.432,00 |
| PAMA PRINT LTDA | | | | |

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2101 - www.japira.pr.gov.br



| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
|-------------------------|------|------|---|---------------|
| 1 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural. Caixa com 500 unidades | 6.588,00 |
| VINICIUS RONCAGLIO - ME | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 2 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural. Caixa com 500 unidades | 6.624,00 |

No momento que a Pregoeira estava abrindo os envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes houve queda de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal, não sendo possível a leitura das propostas digitais gravada em CD no sistema Equiplano. Foi então que a Pregoeira, perguntou aos presentes, se todos concordariam em dar início aos lances verbais manualmente, como todos concordaram, os lances verbais foram efetuados manualmente pela Pregoeira ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

| Lote/Item 1/1 - FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL | | | | | |
|--|----------------------------------|--------|--------------------|-------------|--------------|
| Rodada | Fornecedor | Valor | Documento | Selecionado | Marca/Modelo |
| Inicial | ISIS B. VIDAL - GRAFICA - EIRELI | 280,00 | 22.340.538/0001-88 | Sim | HI |
| Inicial | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 262,00 | 18.486.182/0001-18 | Sim | NORTE |
| Inicial | PAMA PRINT LTDA | 235,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| Inicial | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 210,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 1 | PAMA PRINT LTDA | 209,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 1 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 208,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 2 | PAMA PRINT LTDA | 207,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 2 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 206,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 3 | PAMA PRINT LTDA | 205,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 3 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 204,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 4 | PAMA PRINT LTDA | 203,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 4 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 202,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 5 | PAMA PRINT LTDA | 201,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 5 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 200,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 6 | PAMA PRINT LTDA | 199,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 6 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 198,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 7 | PAMA PRINT LTDA | 197,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 7 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 196,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 8 | PAMA PRINT LTDA | 195,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 8 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 194,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 9 | PAMA PRINT LTDA | 193,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 9 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 192,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 10 | PAMA PRINT LTDA | 191,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 10 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 190,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 11 | PAMA PRINT LTDA | 189,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 11 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 188,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 12 | PAMA PRINT LTDA | 187,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 12 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 186,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 13 | PAMA PRINT LTDA | 185,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 13 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 184,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 14 | PAMA PRINT LTDA | 183,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 15 | PAMA PRINT LTDA | 183,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |

Jos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

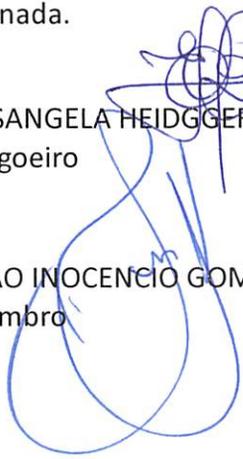
(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



Terminada a fase de lances verbais, a pregoeira abriu o envelope nº HABILITAÇÃO da empresa PAMA PRINT LTDA, inscrita no CNPJ 11.241.040/0001-41, sediada na AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, Cidade de Maringá-PR, CEP 87005-160, depois de conferida a documentação apresentada, constatou que a proponente apresentou toda documentação de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA, perfazendo o valor unitário de R\$ 183,00 (cento e oitenta e tres reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais). A Pregoeira passou a documentação para análise e visto da equipe de apoio e dos representantes presentes, não houve nenhum questionamento, nem manifestação de recurso. A pregoeira comunicou aos presentes a proponente PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41, declarada VENCEDORA do certame, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, como ninguém se manifestou ao contrário, a Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa economia de **R\$ 16.263,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e tres reais)**, equivalente a 71,17% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41 e a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório, observando o prazo de 3 (três) dias úteis. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro


JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

KELLEN CASSIANE DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos três dias de junho de 2019 (03/06/2019), às 09h00min (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, JOAO INOCENCIO GOMES, KELLEN CASSIANE DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

| Participantes | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente |
| ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | 22.340.538/0001-88 | JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 18.486.182/0001-18 | MAICON HENRIQUE ALBANO |
| PAMA PRINT LTDA | 11.241.040/0001-41 | ELVIO PIZATTO DE ARAUJO |
| VINICIUS RONCAGLIO - ME | 22.654.822/0001-29 | VINICIUS RONCAGLIO - ME |

Às 09h00min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida as propostas, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

| ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | | | | |
|---------------------------------|------|------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 4 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural. Caixa com 500 unidades | 10.080,00 |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 3 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural. Caixa com 500 unidades | 9.432,00 |
| PAMA PRINT LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural. Caixa com 500 unidades | 6.588,00 |
| VINICIUS RONCAGLIO - ME | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 2 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural. Caixa com 500 unidades | 6.624,00 |

No momento que a Pregoeira estava abrindo os envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes houve queda de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal, não sendo possível a leitura das propostas digitais gravada em CD no sistema Equipiano. Foi então que a Pregoeira, perguntou aos presentes, se todos concordariam em dar início aos lances verbais manualmente, como todos concordaram, os lances verbais foram efetuados manualmente pela Pregoeira ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

| Lote/Item 1/1 - FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL | | | | | |
|--|---------------------------------|--------|--------------------|-------------|--------------|
| Rodada | Fornecedor | Valor | Documento | Selecionado | Marca/Modelo |
| Inicial | ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | 280,00 | 22.340.538/0001-88 | Sim | HI |
| Inicial | NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 262,00 | 18.486.182/0001-18 | Sim | NORTE |
| Inicial | PAMA PRINT LTDA | 235,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| Inicial | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 210,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 1 | PAMA PRINT LTDA | 209,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 1 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 208,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 2 | PAMA PRINT LTDA | 207,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 2 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 206,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 3 | PAMA PRINT LTDA | 205,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 3 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 204,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 4 | PAMA PRINT LTDA | 203,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 4 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 202,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 5 | PAMA PRINT LTDA | 201,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 5 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 200,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 6 | PAMA PRINT LTDA | 199,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 6 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 198,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 7 | PAMA PRINT LTDA | 197,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 7 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 196,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 8 | PAMA PRINT LTDA | 195,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



| | | | | | |
|----|-------------------------|--------|--------------------|-----|----------|
| 8 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 194,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 9 | PAMA PRINT LTDA | 193,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 9 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 192,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 10 | PAMA PRINT LTDA | 191,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 10 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 190,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 11 | PAMA PRINT LTDA | 189,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 11 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 188,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 12 | PAMA PRINT LTDA | 187,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 12 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 186,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 13 | PAMA PRINT LTDA | 185,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 13 | VINICIUS RONCAGLIO - ME | 184,00 | 22.654.822/0001-29 | Sim | VR PRINT |
| 14 | PAMA PRINT LTDA | 183,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |
| 15 | PAMA PRINT LTDA | 183,00 | 11.241.040/0001-41 | Sim | PAMA |

Terminada a fase de lances verbais, a pregoeira abriu o envelope nº HABILITAÇÃO da empresa PAMA PRINT LTDA, inscrita no CNPJ 11.241.040/0001-41, sediada na AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, Cidade de Maringá-PR, CEP 87005-160, depois de conferida a documentação apresentada, constatou que a proponente apresentou toda documentação de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA, perfazendo o valor unitário de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais). A Pregoeira passou a documentação para análise e visto da equipe de apoio e dos representantes presentes, não houve nenhum questionamento, nem manifestação de recurso. A pregoeira comunicou aos presentes a proponente PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41, declarada VENCEDORA do certame, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, como ninguém se manifestou ao contrário, a Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa economia de **R\$ 16.263,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e três reais)**, equivalente a 71,17% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41 e a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório, observando o prazo de 3 (três) dias úteis. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada. (ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, Pregoeiro); (ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Membro); (JOAO INOCENCIO GOMES, Membro) e (KELLEN CASSIANE DA SILVA, Membro).

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.06.03 12:54:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

Data do Edital: 17/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, www.japira.pr.gov.br em 20/05/2019 às 13h17min11seg; TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro em 20/05/2019; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2195, pág. A2, 21/05/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 03/06/2019 às 09:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 03/06/2019 às 09:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 151 de 31/05/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

| Participantes | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente |
| ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | 22.340.538/0001-88 | JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 18.486.182/0001-18 | MAICON HENRIQUE ALBANO |
| PAMA PRINT LTDA | 11.241.040/0001-41 | ELVIO PIZATTO DE ARAUJO |
| VINICIUS RONCAGLIO - ME | 22.654.822/0001-29 | VINICIUS RONCAGLIO - ME |

2.2) Classificadas:

| ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | | | | |
|---------------------------------|------|------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 4 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 10.080,00 |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 3 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural | 9.432,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA - PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
|-------------------------|------|------|---|---------------|
| PAMA PRINT LTDA | | | | |
| 1 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 6.588,00 |
| VINICIUS RONCAGLIO - ME | | | | |
| 2 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 6.624,00 |

2.3) Não Credenciada: NÃO HOUVE EMPRESA NÃO CREDENCIADA

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Lote |
|--|-----------|---|------|
| PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41 | 6.588,00 | Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais | 001 |

2.6) Habilitada: PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Economia real no certame: R\$ 16.263,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e tres reais)

Percentual de economia: 71,17%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 18/2019** - Processo Administrativo nº 92/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 07 de junho de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 92/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 18/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, á empresa: **PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41**, perfazendo o valor unitário de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), perfazendo o valor global de **R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 10 de junho de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

Data do Edital: 17/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, www.japira.pr.gov.br em 20/05/2019 às 13h17min11seg; TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro em 20/05/2019; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2195, pág. A2, 21/05/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 03/06/2019 às 09:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 03/06/2019 às 09:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 151 de 31/05/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

| Participantes | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente |
| ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | 22.340.538/0001-88 | JOSÉ EDUARDO MATAVELLI BROCHADO |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 18.486.182/0001-18 | MAICON HENRIQUE ALBANO |
| PAMA PRINT LTDA | 11.241.040/0001-41 | ELVIO PIZATTO DE ARAUJO |
| VINICIUS RONCAGLIO - ME | 22.654.822/0001-29 | VINICIUS RONCAGLIO - ME |

2.2) Classificadas:

| ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI | | | | |
|---------------------------------|------|------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 4 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 10.080,00 |
| NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 3 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 9.432,00 |
| PAMA PRINT LTDA | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 6.588,00 |
| VINICIUS RONCAGLIO - ME | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 2 | 1 | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | 6.624,00 |

2.3) Não Credenciada: NÃO HOUVE EMPRESA NÃO CREDENCIADA

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Lote |
|--|-----------|---|------|
| PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41 | 6.588,00 | Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais | 001 |

2.6) **Habilitada: PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41**

2.7) **Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;**

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 22.851,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Economia real no certame: R\$ 16.263,00 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta e tres reais)

Percentual de economia: 71,17%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 18/2019** - Processo Administrativo nº 92/2019, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 07 de junho de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 92/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 18/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, á empresa: **PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41**, perfazendo o valor unitário de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), perfazendo o valor global de **R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 10 de junho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.06.10 13:16:37 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 92/2019, modalidade PREGÃO Nº. 18/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, à empresa: PAMA PRINT LTDA, CNPJ 11.241.040/0001-41, perfazendo o valor unitário de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da Lei.

Japira (PR), 10 de junho de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2019
CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecer junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste ato, munido de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto 3/4 recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO:
SERVENTE: 40 H SEMANAIS
Classificação 7ª: Alexandra Cordeiro

O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente. Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 1.696/2019

EMENTA: APOSENTA CELIA MARIA DE CARVALHO GODOY.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Decreto:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria especial com proventos integrais à servidora CELIA MARIA DE CARVALHO GODOY, RG. 3.950.781-1/PR, no cargo de Professor, no valor de R\$ 2.766,67.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 03 de junho de 2019.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTOS, AFERIDOS POR KM RODADO, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por Item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 309.600,00 (Trezentos e Nove Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 26/06/2019 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 10 de junho de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CONSELHEIRO MAIRINCK – CMDCA**
Lei Municipal nº. 589/2016 e Lei Federal nº. 8.069/1990

PORTARIA 004/2019

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 589/2016 e a Resolução 001/2019 torna público o resultado das Avaliações de Conhecimento Sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e de Conhecimento Básico em Informática:

**RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DO DIA 08 DE JUNHO 2019 DA ELEIÇÃO UNIFICADA
PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DO CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

| CANDIDATOS | Media das avaliações |
|------------------------------------|----------------------|
| Daniele de Souza Siqueira | 9,0 |
| Cayke Renan Rocha do Nascimento | 8,75 |
| Pedro Leandro de Souza | 8,75 |
| Edrik Cristiano Raphael | 8,25 |
| Igor Fabiano Rocha | 8,25 |
| Lidiane Romano da Silva | 8,0 |
| Vanderlei José de Oliveira | 7,63 |
| Cristiane Aparecida Azevedo | 7,5 |
| Flavio Silva | 7,25 |
| Jaima Leopoldo Ribeiro de Oliveira | 7,0 |
| Renato Roberto Oliveira | 6,75 |
| Fernanda Alves de Souza | 6,25 |
| Maria Estela da Silva Pereira | 6,25 |
| Renan Viana de Souza | 5,75 |
| Ivan de Souza | 5,25 |
| Elvio de Souza | 4,75 |
| Ricardo Luiz da Silva | 3,25 |
| Joelma Aparecida de Souza | Não compareceu |
| Marilei Aparecida Miranda | Não compareceu |

Conselheiro Mairinck, 10 DE JUNHO de 2019.

**Graciele Viana
Presidente da Comissão Eleitoral Especial CMDCA**

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curtitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapoperna
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraisópolis
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguatituba
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andaraí

Abatiã
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019-PMJ
PREGÃO Nº 18/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PAMA PRINT LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.241.040/0001-41.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 204 dias (Duzentos e Quatro dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 11/06/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
JOSE MARCELO PANGONE
Fiscal do Contrato

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Representante legal - empresa

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.06.12 13:38:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 48/2019-PMJ

Pregão Nº 18/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **PAMA PRINT LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, relativo ao objeto do Pregão nº 18/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **PAMA PRINT LTDA**, com AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - CEP: 87005160 - BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.241.040/0001-41**, representada por Titular Sr. **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, AV. GASTÃO VIDIGAL, 2306 - CEP: 87050440 - BAIRRO: ZONA 8, inscrita no CPF/MF sob nº **443.145.829-87** e Cédula de Identidade RG nº 3201610-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 18/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **PAMA PRINT LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 18/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|--|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | PAMA | CX | 36,00 | 183,00 | 6.588,00 |
| TOTAL | | | | | | | 6.588,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| | | | | |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



| | | | | |
|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 3830 | 09.001.20.606.0009.2038 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3960 | 09.002.22.661.0009.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **10 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 10 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 204 dias (Duzentos e Quatro dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 18/2019-PMJ.

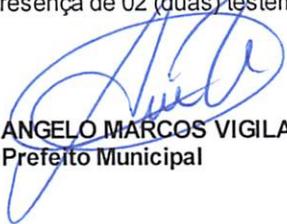
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 11/06/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal


ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Representante Legal
PAMA PRINT LTDA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) JOSE MARCELO PANGONE
Fiscal do Contrato
Secretário Municipal de Agricultura

2)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 48/2019-PMJ

Pregão Nº 18/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **PAMA PRINT LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, relativo ao objeto do Pregão nº 18/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **PAMA PRINT LTDA**, com Av. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - CEP: 87005160 - BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.241.040/0001-41**, representada por Titular Sr. **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, Av. GASTÃO VIDIGAL, 2306 - CEP: 87050440 - BAIRRO: ZONA 8, inscrita no CPF/MF sob nº **443.145.829-87** e Cédula de Identidade RG nº 3201610-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 18/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **PAMA PRINT LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 18/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|--|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | PAMA | CX | 36,00 | 183,00 | 6.588,00 |
| TOTAL | | | | | | | 6.588,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

| | | | | |
|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 3830 | 09.001.20.606.0009.2038 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3960 | 09.002.22.661.0009.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **10 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetuará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 10 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 204 dias (Duzentos e Quatro dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 18/2019-PMJ.

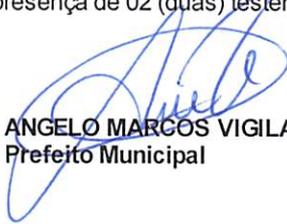
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

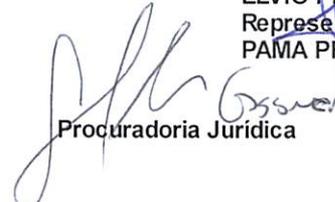
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 11/06/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

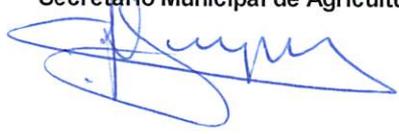

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Representante Legal
PAMA PRINT LTDA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) JOSE MARCELO PANGONE
Fiscal do Contrato
Secretário Municipal de Agricultura

2)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 48/2019-PMJ

Pregão Nº 18/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **PAMA PRINT LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, relativo ao objeto do Pregão nº 18/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **PAMA PRINT LTDA**, com AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - CEP: 87005160 - BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.241.040/0001-41**, representada por Titular Sr. **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, AV. GASTÃO VIDIGAL, 2306 - CEP: 87050440 - BAIRRO: ZONA 8, inscrita no CPF/MF sob nº **443.145.829-87** e Cédula de Identidade RG nº 3201610-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 18/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **PAMA PRINT LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 18/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|--|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - CAIXA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL | 1 | FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Formulário contínuo com 5 vias de notas de produtor rural Caixa com 500 unidades | PAMA | CX | 36,00 | 183,00 | 6.588,00 |
| TOTAL | | | | | | | 6.588,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.588,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

| | | | | |
|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 3830 | 09.001.20.606.0009.2038 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3960 | 09.002.22.661.0009.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **10 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 10 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 204 dias (Duzentos e Quatro dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

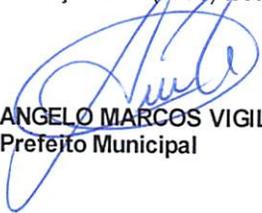
Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 18/2019-PMJ.

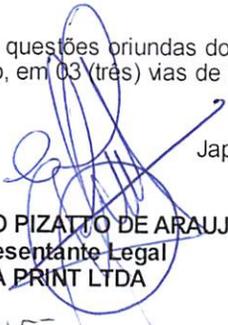
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

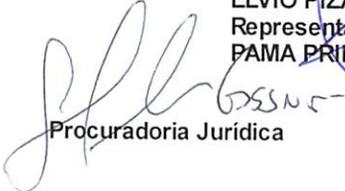
Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal


ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
Representante Legal
PAMA PRINT LTDA


Procuradoria Jurídica

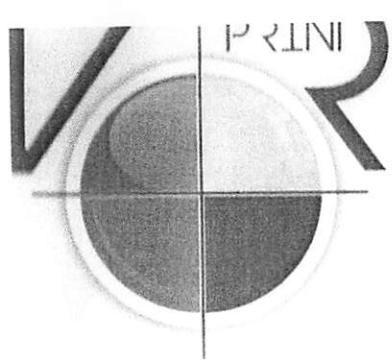
Japira (PR), 11/06/2019

TESTEMUNHAS:

1) JOSE MARCELO PANGONE
Fiscal do Contrato
Secretário Municipal de Agricultura

2)





ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

PROPONENTE: Vinicius Roncaglio – ME

CNPJ: 22.654.822/0001-29

ENDEREÇO: Rua Dr. Bevilaqua, s/n, Centro, Palmas/PR, Cep 85555-000 - TELEFONE (FAX): (46)3263-8777

Pregão Presencial nº 18/2019

JULGAMENTO às 09:00 horas

DATA DO JULGAMENTO: 03/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/06/19

às 08:40 hs. Nº 423/2

Mayra B. Souza

Tel.: (46) 3263-8777

email: rprint12@gmail.com

Rua. Dr. Bevilaqua, s/n - Centro

Palmas - PR - CEP: 85555-000



Isis B. Vidal - Gráfica - Eireli

Inscrição Estadual: 90.693-282-26 | CNPJ: 22.340.538/0001-88

email: grafica.hidigital@hotmail.com

ENVELOPE N° 2 - « HABILITAÇÃO »
PROPONENTE: ÍSIS B. VIDAL-GRAFICA-EIRELI
AVENIDA MARGINAL, 1.837 - SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019
JULGAMENTO ÀS 09:00
DATA JULGAMENTO 03/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/06/19
às 08:53 hs. N° 433/2019

Mayara B. Inácia

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC CEP: 89.062-212

TELEFONE: (47) 3337-6824 E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019

JULGAMENTO ÀS 09:00 HRAS

DATA JULGAMENTO: 03/06/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 30/05/19

às 15:15 hs. Nº 926/2019

Caroline P. Comargo